

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ  
ARQUITETURA E URBANISMO

HÉLIO FERREIRA COELHO

POVO XUKURU DO ORORUBÁ:  
CONFLITOS FUNDIÁRIOS E NOVA ADMINISTRAÇÃO NO TERRITÓRIO  
INDIGENA EM PESQUEIRA E POÇÃO/PE

Recife

2017

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ  
ARQUITETURA E URBANISMO

Hélio Ferreira Coelho

**POVO XUKURU DO ORORUBÁ:  
CONFLITOS FUNDIÁRIOS E NOVA ADMINISTRAÇÃO NO  
TERRITÓRIO INDÍGENA EM PESQUEIRA E POÇÃO/PE**

Trabalho de conclusão do curso apresentado como exigência parcial para graduação no Curso de Arquitetura e Urbanismo, sob a orientação da Professora Doutora Winnie Emily Fellows.

Recife

2017

Ficha catalográfica  
Elaborada pela biblioteca da Faculdade Damas da Instrução Cristã

C672p Coelho, Hélio Ferreira.  
Povo Xukuru do Orubá: conflitos fundiários e nova administração no território indígena em Pesqueira e Poção/PE / Hélio Ferreira Coelho. - Recife, 2017.  
75 f. : il. color.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Winnie Emily Fellows.  
Trabalho de conclusão de curso (Monografia – Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2017.  
Inclui bibliografia

1. Arquitetura e Urbanismo. 2. Conflito. 3. Conflito fundiário. 4. Terra indígena. I. Fellows, Winnie Emily. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã. III. Título

CDU 72

Dedico esse trabalho a minha mãe, Maria Coelho, que sempre me incentivou nos estudos; a minha esposa, Aldinete Coelho, que não mediu esforços para que eu chegasse até aqui e aos meus filhos, Augusto César e Paulo Ricardo como exemplo de perseverança, para que nunca desistam dos seus sonhos.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem a presença dEle, não seria possível.

Agradeço a minha família: meu pai, Manoel Coelho (*in memoriam*), Minha mãe e meus 15 irmãos, que mesmo distante fisicamente, nunca deixaram de se preocupar comigo.

A minha esposa, Aldinete, pela paciência e dedicação, assumindo entre outras coisas, meu papel de pai na educação do nosso filho caçula. Agradeço também, aos meus filhos, Augusto César e Paulo Ricardo, por entenderem a minha ausência em tantos momentos da vida deles.

Agradeço aos meus irmãos indígenas, Cacique Marcos Xukuru, Joice Araújo, Jussandro Plácido, Guilherme Araújo, Mecilda Maria, Wllington e a todo Povo Xukuru do Ororubá, que deram suporte para a realização desse trabalho. E ao meu sobrinho Thácio Coelho que me ajudou no registro fotográfico.

Aos professores que, junto comigo, trilharam essa exaustiva caminhada, em especial a minha coordenadora Profa. Mércia Carréra, sempre humana e atenciosa, a minha eterna professora Maria Luiza de Lavor e a minha professora Ana Ramalho, que não mediu esforços para conduzir este trabalho e pela qual, sinto grande admiração como profissional e como pessoa. Agradeço também a minha orientadora Profa. Winnie Fellows que acreditou em mim até o último momento.

Agradeço aos colegas das turmas por onde passei no decorrer do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em especial Ana Laura Câmara, Cleide de Firemand, EriJonhson da Silva, Flávia Nascimento, e a Josiel Carneiropor terem partilhado comigo esses anos de desesperos, sacrifícios e inúmeras noites mal dormidas.

Agradeço de maneira especial a Glória Fernandes, pelo apoio, paciência e carinho, não medindo esforços para me acolher em todos os momentos do Curso.

Agradeço a todos os colaboradores e amigos de Pesqueira que muito contribuíram, mesmo que de maneira indireta, para a realização desse sonho.

"Ele (Cacique 'Xikão') não vai ser enterrado,  
Ele não vai ser sepultado  
Ele vai ser plantado,  
Para que dele nasçam novos guerreiros".  
(D.Zenilda – Mãe Sacarema)



## RESUMO

Este estudo teve por objetivo analisar os conflitos fundiários que ocorreram na Terra Indígena Xukuru do Ororubá, localizada nos municípios de Pesqueira e Poção/PE. A questão básica que norteou toda a pesquisa foi entender se o reconhecimento e a homologação de uma Terra Indígena seriam suficientes para que cessassem os conflitos vivenciados pelos seus habitantes. Essa pesquisa utilizou como **suporte teórico**, os conceitos de conflito, conflito fundiário e Terra Indígena. Como **método de pesquisa** foi utilizado o **estudo de caso**, sendo analisado o caso específico dos conflitos vivenciados pelo povo Xukuru do Ororubá dos municípios de Pesqueira e Poção/PE, procurando evidenciar conclusões de interesse para outros povos indígenas no Brasil que vivenciam os seus próprios conflitos. Como **técnicas de pesquisa** foram utilizadas a pesquisa documental, a pesquisa bibliográfica, a pesquisa de campo e entrevistas com atores sociais estratégicos. Procuramos evidenciar no estudo que o povo Xukurudo Ororubá tem vivenciado muitos conflitos, desde o período da colonização portuguesa, que se prolongaram até os dias atuais e se intensificaram especialmente quando iniciou o processo de demarcação das suas terras pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em 1989. E que, de alguma forma, esses conflitos ainda ocorrem mesmo após a homologação da Terra Indígena, em 2001.

**Palavras-chave:** Conflito.ConflitoFundiário.Terra Indígena.



## ABSTRACT

The objective of this study was to analyze the land conflicts that occurred in the Xukuru Indigenous Land of Ororubá, located in the municipalities of Pesqueira and Poção / PE. The basic question that guided all the research was to understand if the recognition and homologation of an Indigenous Land would be sufficient to stop the conflicts experienced by its inhabitants. This research used as **theoretical support** the concepts of conflict, land conflict and Indigenous Land. As a **research method**, the **case study** was used, and the specific case of the conflicts experienced by the Xukuru people of Ororubá in the municipalities of Pesqueira and Poção / PE was analyzed, seeking to highlight conclusions of interest to other indigenous peoples in Brazil who experience their own conflicts. As **research techniques** were used documentary research, bibliographic research, field research and interviews with strategic social actors. We have tried to show in the study that the Xukuru people of Ororubá have experienced many conflicts since the period of Portuguese colonization, which have lasted until the present day and intensified especially when the process of demarcation of their lands by the National Foundation of the Indian - FUNAI began, in 1989. And that, somehow, these conflicts still occur even after the homologation of the Indigenous Land, in 2001.

**Keywords:** Conflict. Land Conflict. Indigenous Land



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Dados estatísticos da população indígena rural e urbana. ....	14
Figura 2 - Distribuição de Terras indígenas regularizadas por região administrativa. ....	26
Figura 3 - Dados do programa de monitoramento de áreas protegidas do Instituto Socioambiental, no período entre 2011 e 2016. ....	29
Figura 4 - Mapa da cidade Pesqueira com o Território Xukuru do Ororubá. ....	32
Figura 5 - Vista panorâmica da Vila Real de Cimbres. ....	35
Figura 6 - Bairros: “Xucurus” e Caixa D’água. ....	37
Figura 7 - Propriedade particular desapropriada. ....	40
Figura 8 - Indústria Alimentícia Carlos de Brito SA (Fábrica Peixe). ....	41
Figura 9 - Mapa do Território indígena e suas ocupações internas. ....	42
Figura 10 - Santuário de Nossa Senhora das Graças no Sítio Guarda. ....	46
Figura 11 - Comunidade do Novo Cajueiro as margens da BR 232 em Pesqueira PE. ....	50
Figura 12 - Vista panorâmica de uma gleba com uma residência e a plantação de hortaliças que serão comercializadas nas feiras regionais. ....	53
Figura 13 - Imagem interna da Escola Santa Rita (Memby). ....	55
Figura 14 - Mapa das vias. ....	57
Figura 15 - Curso audiovisual na Aldeia Santana, 2008. ....	60
Figura 16 - Confeção de uma barretina. ....	62
Figura 17 - Edificação do Complexo Mandaru. ....	63



## LISTA DE SIGLAS

CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural

CIMI – Conselho Indígena Missionário

COPIXO – Comissão de Professores Indígenas Xukuru

CPT – Comissão Pastoral da Terra

DOU – Diário Oficial da União

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

FUNDARPE – Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco

IBGE – Instituto de Geografia e Estatística

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ISA – Instituto Socioambiental

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PPP – Projeto Político Pedagógico

SPU – Secretaria de Patrimônio da União

SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

STF – Superior Tribunal Federal

UNI – União das Nações Indígenas



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1 - A TERRA, O ÍNDIO E A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	13
<b>1.1 Terra Mãe Natureza: água, o sangue que corre sobre a terra.....</b>	<b>13</b>
<b>1.2. Direitos indígenas: conquistas e ameaças.....</b>	<b>17</b>
CAPÍTULO 2 – TEORIAS DOS CONFLITOS .....	20
<b>2. 1. Os conflitos fundiários. ....</b>	<b>23</b>
<b>2.2 Os processos de demarcação de terras indígenas .....</b>	<b>25</b>
CAPÍTULO 3 - OS CONFLITOS FUNDIÁRIOS VIVENCIADOS PELO POVO XUKURU DO ORORUBÁ.....	32
<b>3.1. Pesqueira: terra e povo Xukuru do Ororubá .....</b>	<b>32</b>
<b>3.2 - Os primeiros conflitos de terras: da colonização aos fazendeiros .....</b>	<b>33</b>
<b>3.3. O processo de demarcação do Território Xukuru do Ororubá .....</b>	<b>37</b>
<b>3.4. As aldeias no Território Xukuru do Ororubá .....</b>	<b>42</b>
<b>3.5. Novos conflitos após a homologação do Território Indígena .....</b>	<b>44</b>
<b>3.6. “É um só povo, em um só território” .....</b>	<b>48</b>
CAPÍTULO 4 – A NOVA GESTÃO DO TERRITÓRIO XUKURU DO ORORUBÁ. ....	52
<b>4.1 “E Diga ao Povo que Avance! Avançaremos”. ....</b>	<b>52</b>
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	64
REFERÊNCIAS .....	66
APÊNDICE .....	75

## INTRODUÇÃO

Este estudo teve por objetivo analisar os conflitos fundiários que ocorreram na Terra Indígena Xukuru do Ororubá, localizada nos municípios de Pesqueira e Poção/PE. A questão básica que norteou toda a pesquisa foi entender se o reconhecimento e a homologação de uma Terra Indígena seriam suficientes para que cessassem os conflitos vivenciados pelos seus legítimos habitantes e donos por direito originário.

Foi utilizado como suporte teórico, inicialmente o conceito de **conflito** conforme entendido por Turner (2000) e por Karl Marx e Max Weber citados pelo referido autor, e conforme entendido por Simmel (1964). As reflexões de Munanga (1999) sobre a construção da sociedade de acordo com um modelo hegemônico racial e cultural e a consequente intolerância entre grupos imposta pelo meio cultural vigente, também foram suportes teórico dessa pesquisa. Como também as reflexões de Keegan (2006) sobre conflitos entre nações, e de Chauí (2004) sobre conflitos em regimes democráticos. Em seguida foi utilizado como suporte teórico o conceito mais específico de **conflito fundiário**, a partir das reflexões de Pereira (2003), Lewin (2005) e Siqueira (1990). E também o conceito de **Terra Indígena**, conforme entendimento da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Como **método de pesquisa** foi utilizado o **estudo de caso**, sendo o estudo realizado sobre o caso específico dos conflitos vivenciados pelo povo Xukuru do Ororubá habitante dos do município de Pesqueira e Poção/PE, procurando-se evidenciar interesse para outros povos indígenas brasileiros que vivenciam os seus próprios conflitos.

Como **técnicas de pesquisa** foram utilizadas a pesquisa documental (especialmente documentos da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atas de assembleias Xucuru, e legislação federal); pesquisas bibliográficas, autores como Silva, 1994, 1995, 1996, 1998; Maciel, 1980; Lopes, 2003; Fialho, 2011, entre outros; e pesquisas em sites oficiais dos governos federal e municipal e de órgãos idôneos que reconhecidamente pesquisam o assunto, como o Instituto Socioambiental (ISA) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT). Além disso, foram feitas pesquisas de campo para observação e registro fotográfico de situações da atualidade, e para entrevistar atores sociais estratégicos.

Esse estudo foi estruturado em quatro capítulos, além desta Introdução, das Considerações Finais, das Referências e do Apêndice. No **Capítulo 1. A terra, o índio e a sociedade contemporânea**, buscou-se descrever as diferentes formas de reprodução física e cultural indígena, seus usos, costumes e tradições relativas à terra, com destaque para a valorização da preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e à sua

reprodução física e cultural. Procurou-se ainda elucidar a relação dos povos indígenas com a terra, através do relato das Cartas Magnas que regem as leis brasileiras. Esse Capítulo foi subdividido em dois subcapítulos: 1.1. Terra Mãe Natureza: água, o sangue que corre sobre a terra e 1.2. Direitos indígenas: conquistas e ameaças.

O **Capítulo 2. Teorias dos conflitos**, subdividido em 2.1. *Os conflitos fundiários*, e 2.2. *Os processos de demarcação de terras indígenas*, apresenta e discute os conceitos básicos que deram suporte teórico ao estudo, quais sejam, conflito, conflito fundiário e Terra Indígena.

O **Capítulo 3. Os conflitos fundiários vivenciados pelo povo Xukuru do Ororubá**, relata os conflitos fundiários vivenciados pelo povo Xukuru do Ororubá, nos municípios de Pesqueira e Poção/PE, localizados na Mesorregião do Agreste Pernambucano. Apresenta o município de Pesqueira, relata os conflitos de terra (da colonização aos fazendeiros) e o processo de demarcação do Território Xukuru do Ororubá, apresenta as aldeias desse Território, os novos conflitos após a homologação do Território e o resultado desses novos conflitos. O **Capítulo 3** apresenta seis subcapítulos: 3.1. Pesqueira: terra e povo Xucuru do Ororubá; 3.2. Os primeiros conflitos de terras: da colonização aos fazendeiros; 3.3. O processo de demarcação do Território Xucuru do Ororubá; 3.4. As aldeias do Território Xukuru do Ororubá; 3.5. Novos Conflitos após a homologação do Território Indígena; 3.6. “É um só povo, em um só território”.

O **Capítulo 4. A nova gestão do Território Xukuru do Ororubá**, procura mostrar a experiência e conhecimentos adquiridos pelo povo Xukuru do Ororubá ao longo de todos esses conflitos e relata como esses conhecimentos foram implantados na nova gestão do cacique Marcos Xukuru, através da participação em assembleias entre indígenas e a sociedade em geral. Esse **Capítulo 4** possui um único subcapítulo, intitulado 4.1. “E diga ao povo que avance! Avançaremos”. O estudo finda com as **Considerações Finais**, as **Referências e o Apêndice** (onde estão informações sobre os entrevistados e sobre o conteúdo das entrevistas realizadas).

## **CAPÍTULO 1 - A TERRA, O ÍNDIO E A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.**

O presente capítulo buscou descrever as diferentes formas de reprodução física e cultural indígena, segundo seus usos, costumes e tradições em relação à terra, destacando-se as atividades produtivas, a valorização da preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e a reprodução física e cultural.

O índio mantém uma relação de amor com a terra, imaginando-se como parte integrante e indissociável dela. Dessa maneira, os direitos dos indígenas sobre as terras tradicionais, constituem um reconhecimento originário, uma vez que se trata de um patrimônio material e imaterial, no qual não significa mera posse territorial, e sim, fonte primordial de legitimidade por si, não dependendo de legitimação, ao passo que a ocupação posterior é atribuição que legitima o que é de direito, pelo o meio da compreensão de conhecimentos distintos sobre a terra. À vista disso, os índios expressam diversas maneiras de se relacionar com os espaços, reconhecendo suas origens, seus limites de produtividade, sempre relacionada à sobrevivência, com um pensamento de continuidade da geração no território e de preservação ambiental, firmando uma relação de compromisso e responsabilidade com a Natureza, tendo a Mãe Terra como fundamento crucial à vida.

### **1.1 Terra Mãe Natureza: água, o sangue que corre sobre a terra.**

Segundo dados do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE de 2010, atualmente, no Brasil, existem aproximadamente 818 mil índios declarados, habitando por todo o território brasileiro, sendo 36,2% localizados em áreas urbanas, e 63,8% em áreas rurais. Onde mais de 503 mil indígenas vivem em aldeias, totalizando 57% do total da pesquisa do IBGE. Dessa forma, entende-se que a população indígena ocupa 12,5% do território brasileiro (Figura 1).

**Figura 1** - Dados estatísticos da população indígena rural e urbana.



Fonte: FUNAI, 2017

Percebe-se que os índios têm zelo especial com a terra, o que os leva a seguir rituais sagrados de religiosidade e fé na maioria das atividades exercidas nas aldeias uma vez que, para eles, a terra é considerada a Mãe Natureza. Ou seja, local sagrado de onde tiram seu sustento e que para sua ocupação se faz necessário apenas respeitá-la, uma vez que, sendo propriedade do povo, não se origina de títulos ou lotes particulares. Sua ocupação se faz de maneira coletiva.

Conclui-se que o índio respeita e honra sua cultura, porém defende a coletividade do respectivo território. Dessa forma, para as etnias, o primordial é reconhecer a posse coletiva da terra, não sendo necessário submeter-se ao mercado especulativo. Ou seja, o parcelamento do solo não faz parte dos preceitos étnicos indígenas.

Cabe aqui ressaltar que a preservação do ambiente e seus variados ecossistemas são reconhecidos como uma característica de um processo cultural dos povos indígenas, de maneira a preservar e obter meios necessários a sua sobrevivência. Conforme evidenciam as palavras do Cacique do povo Xukuru do Ororubá, Cacique “Xikão”, a terra é sagrada:

Pra nós, a gente tem a terra como a nossa mãe, então se ela é nossa mãe e dá todo fruto de sobrevivência para nós, então ela deve ser zelada e preservada a partir das pedras, águas e matas. Por que nós não temos a terra como um objeto de especulação, não temos a terra para negócio, a terra em si, a gente sabe quando Deus criou a terra não criou pra ninguém fazer dela um comércio e nem pra venda, a terra é pra sobrevivência de todos que estão em cima dela. (“XIKÃO” XUKURU, 2012).

Os indígenas têm como hábito a expansão de suas aldeias quando as mesmas não comportam mais a quantidade de índios, uma vez que, a superlotação acarreta em um maior grau de desmatamento desse território. Naturalmente, levavam em consideração a qualidade espacial e a distribuição de recursos vitais para o futuro. Essa atitude reafirma o compromisso com a terra, produzindo uma harmonia com a Natureza, e promovendo a coletividade – consagração de valores vitais para afirmação da identidade. Através da articulação da organização indígena em torno de sua herança secular, passada de geração em geração por meio dos mais velhos, usaram técnicas para a extração, utilização de recursos naturais por meio de caça, agricultura, pesca, colheita de frutos, sempre amenizando a degradação da Natureza.

Conforme explicitado, para o índio, a terra é um lugar sagrado e não apenas um local de moradia. Entre os vários sentidos associados à terra, encontra-se o sagrado, no qual os Encantados<sup>1</sup> fazem parte, ligados por meio do território, ou seja, a mata é um espaço físico onde as divindades se manifestam. Dessa forma, a terra é sagrada e composta por locais específicos para realizações das atividades agrícolas de subsistência, e atividades religiosas, por meio de rituais sagrados, descanso dos ancestrais e respeito à Natureza com postura ecológica.

Segundo Araújo (2006), a consciência da importância da heterogeneidade de etnias fortalece a conquista dos territórios. Os indígenas têm incrustado em sua cultura, a importância do aumento do número de índios contemporâneos, adaptados a vida atual e envolvidos com os mesmos ideais. Esses mesmos índios, estando na aldeia ou não, não medem esforços para garantirem seus territórios, tentando, de maneira exaustiva, entender os tipos de organizações sociais, políticas e econômicas dos “não-índios”.

Esses índios têm orgulho de sua identidade. Apesar de a população indígena ser relacionada a hábitos dos antepassados, o índio contemporâneo, mantém princípios de irmandade social fora ou nos territórios, conservando a relação sociocultural importante nas aldeias. Ser índio não mais está associado à Figura folclórica com apresentação em feiras ou confecção de artesanato, atualmente, esse índio vivencia um pacto de direitos conquistados por mobilização, gerando um marco na história indígena no Brasil.

Como exemplo, destaca-se o trabalho de interação da União das Nações Indigenista (UNI), que promovia encontros buscando agregar conhecimentos entre os povos utilizando-se

---

<sup>1</sup>Para os índios, os Encantados são os espíritos das matas que os auxiliam nas decisões por meio de rituais sagrados.

da troca de conhecimentos por meio de passadas<sup>2</sup> entre Territórios. Dessa maneira, surgiu uma nova produção como forma de se adaptar a maneira de viver dos não-índios, mas sem perder os hábitos do cotidiano indígena. “Pode-se afirmar que os modos de vida dos povos indígenas variam de povo para povo conforme os tipos de relações que são estabelecidas com o meio natural e o sobrenatural em que vivem as tribos” (LUCIANO, 2016, p.44).

Atualmente, a conectividade entre os povos aprimora a forma de mobilizações pelos seus diretos por meio de trocas de experiências, consolidando o reconhecimento da cidadania indígena no Brasil. Dessa forma, valorizando as culturas indígenas, possibilitando uma nova consciência étnica para os povos indígenas no Brasil.

As recentes gerações indígenas contemplam com um novo olhar, o futuro. A reafirmação da identidade indígena não é apenas uma característica dos índios, mas sim uma conquista adquirida por meio de intensas mobilizações no decorrer de uma história milenar. Essas conquistas e vitórias, explícitas nos confrontos entre os colonizadores, marcam a continuidade das populações indígenas.

Conclui-se que a distribuição espacial da população indígena não é apenas o resultado de um processo histórico de ocupação socioeconômica do Brasil, mas também da continua necessidade de afirmação de sua identidade cultural e territorial ao longo do tempo.

A característica da sociedade humana pode se estruturar em decorrência do ciclo de indivíduos, grupos sociais e o Estado. A forma como se organizam mantém durante séculos a permanência das etnias, e seu espírito de mobilização mantém sua liberdade por intermédio de exigência dos seus direitos no Estado Democrático brasileiro, cobrando nas disposições constitucionais o que lhes é de direito. Esses propósitos são benéficos obtidos tanto para a inclusão, quanto para a confirmação do direito ao cidadão. Essas premissas se relacionam diretamente com as hostilidades vivenciadas pelo povo indígena no Brasil, que, ao longo dos séculos, afirmou identidade e o seu papel perante a sociedade em que vivemos. Para o índio, é fundamental não deixar a relação com a terra, mantendo em seus territórios o respeito pela Natureza, vivendo em harmonia com a sua terra natal.

Conforme Lopes (2014), os primeiros registros oficiais a respeito da existência dos índios afirmam que os mesmos estavam submetidos à condição passageira de “silvícolas<sup>3</sup>”, sendo proposta sua incorporação à sociedade nacional, respeitando a posse de terras dos “silvícolas” que nelas se encontrassem localizado, proibindo assim sua alienação.

---

<sup>2</sup>Termo utilizado entre os indígenas que significa visita entre territórios.

<sup>3</sup>Segundo o art. 3º, I, do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73): "I - Índio ou Silvícola - É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional."

## 1.2. Direitos indígenas: conquistas e ameaças

Para entender a trajetória da relação dos povos indígenas com a terra, se faz necessário um breve relato das Cartas Magnas que regem as leis brasileiras.

A Constituição Federal de 1934 determina a defesa aos indígenas, a qual constitui méritos anexando direitos à posse das terras tradicionalmente ocupadas. E a União atestou, quando assegurou o cumprimento à posse das terras aos grupos que permaneciam nos lugares originários.

Entre 1937 e 1946, as Constituições repetiram os mesmos conceitos, até mesmo mantendo na íntegra o que foi citado anteriormente. Bem como a Constituição de 1967, declarando que as terras indígenas firmariam um posicionamento permanente dos mesmos nas terras, como propósito de permanência fundamental aos “silvícolas”. Caso não estivessem permanentemente ocupadas, esses direitos constitucionais não seriam aplicados.

Com a Constituição de 1967, ocorreu uma considerável alteração nas regras constitucionais, quebrando a prática da permanência como requisito de proteção à posse. Foi estabelecido que, a partir de então, as terras habitadas pelos indígenas seria garantida sua posse, ou seja, as terras tradicionalmente ocupadas. E ainda foi à primeira Constituição a estipular que as áreas ocupadas pelos índios fossem integradas ao Patrimônio da União. Sendo essa à maneira que o Poder Executivo encontrou para proteger as terras indígenas do mercado especulativo. Trata-se, portanto, de uma solução legal que visou garantir uma base física permanente para os povos indígenas:

(...) as terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos em que a lei federal determinar, a eles cabendo sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes. Além disso, também declarou a nulidade e extinção dos efeitos jurídicos que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas por silvícolas, não tendo os ocupantes direito a qualquer ação ou indenização contra a União ou contra a FUNAI (ALMEIDA, A.; CASTRO, A.; NETO, J, 2005).

Além do que foi regido nas Cartas Magnas anteriores, tem-se a Constituição Federal de 1988 que reconheceu não apenas a ocupação física das áreas habitadas pelos indígenas (Terras Tradicionais), como também Reserva Indígena, Terras Dominais e Terras Interditadas, significando com isso o reconhecimento de toda a extensão de terra necessária à manutenção e preservação das particularidades culturais de cada grupo. Ou seja, foram incorporadas não apenas as áreas de habitação permanente e de coleta, mas também todos os

espaços necessários à manutenção das tradições do grupo. Vale ressaltar que entram também nesse conceito as terras consideradas sagradas (cemitérios) e as áreas de caminhada (usos). Sendo assim, a Constituição de 1988 reconheceu o direito das populações indígenas de preservar sua identidade e sua cultura diferenciada. Desta maneira, o atual texto, abarca em si os povos indígenas, resguardando-lhes o direito de permanecerem nos territórios por fatos e regras previstas na Constituição.

Apesar dos avanços conquistados com a referida Constituição, atualmente o direito dos povos indígenas, quilombolas e Unidades de Conservação Ambiental, vêm sofrendo pressões, uma vez que foi aprovada pela Comissão Especial da Câmara, a Proposta de Emenda Constitucional - PEC 215/2000, que retira do Poder Executivo o processo de demarcação de Terras Indígenas, repassando a responsabilidade para o Congresso Nacional, ou seja, uma atribuição dos deputados federais e senadores, e não mais do Poder Executivo, como nos dias atuais. O processo de demarcação de Terras Indígenas será abordado de forma mais ampla no item 2.2.

As mobilizações indígenas contra a PEC-215/2000, ocorreram, argumentando que sua aprovação seria caracterizada inconstitucionalidade, visto que, o Superior Tribunal Federal - STF se posicionou sobre o marco temporal que é inconstitucional. O texto é encarado pelos diversos povos tradicionais brasileiros e ativistas, como uma ameaça aos direitos indígenas, onde se sabe que essa postura é um retrocesso no país que ainda cultiva traços de colonialismo e escravidão.

Em consonância como jurista Dallari (2015), percebe-se que atualmente alguns juristas discutem o controverso conceito jurídico do "marco temporal", enquanto outros consideram um retrocesso contra o reconhecimento de terras indígenas não ocupadas por índios até a promulgação da Constituição de 1988. Em tese, a proposta articula a intenção em afirmar que o direito das terras era de quem ocupava no dia em que entrou em vigor a referida Constituição. Já os invasores argumentam que este seria um processo de legitimar as ocupações, não só em terras indígenas, mas em terras particulares também. Os juristas que participaram da elaboração da Constituição Federal de 1988 defendem que a tese do marco temporal não condiz com o texto que trata dos direitos territoriais dos povos indígenas. Ainda referente ao jurista citado, o mesmo afirmou que: “Está na Constituição que o índio tem direito a terra de ocupação tradicional. A Constituição não exige que se estivesse fisicamente naquele lugar, naquele dia. É absolutamente contra a Constituição essa pretensa tese do marco temporal” (Seminário “Direitos dos Povos Indígenas em Disputa no STF”, 2015). E ainda:

Até pouco tempo atrás o índio não tinha o direito de entrar com ação judicial. É preciso também ressaltar que a possibilidade de resistência dos índios na terra é mínima, é muito pequena. Há muitos casos em que os índios tentaram resistir e foram assassinados, porque muitos dos invasores de terras indígenas usam capangas armados para defender invasões (DALLARI, 2015).

Percebe-se que, diante do quadro da política nacional, os povos indígenas no Brasil estão vivenciando um período de repressão política, como se estivessem ressuscitando a época do Brasil Colônia, revivendo os massacres, repressões, discordâncias da Constituição e preconceitos sobre os direitos indígenas.

Os índios estão convivendo com a ausência de democracia sociopolítica, atingindo suas culturas e tradições, revivendo a história triste dos 500 anos. A hegemonia do Capitalismo prevalece na sociedade contemporânea usufruindo das terras tradicionais indígenas, praticando estratégias de alianças políticas para beneficiar o agronegócio nos limites dos territórios habitados pelos indígenas.

Dessa forma, a proposta de criação de emendas a Constituição Federal, gera novas leis que tiram os direitos conquistados pela organização política exercida pelos povos indígenas no país, impondo uma desigualdade sociocultural articulada por políticos da chamada Bancada Ruralista. Dentre as conquistas ameaçadas pelos interesses políticos, esta a descontinuidade do processo de demarcação dos territórios indígenas, conforme citado, causando, entre outras coisas, as diferenças de projetos societários garantidos e conquistados (obstáculos aos avanços da cidadania étnica). Mas os povos indígenas não desistem em suas mobilizações para o reconhecimento, conquista e garantias dos direitos.

## CAPÍTULO 2 – TEORIAS DOS CONFLITOS

Esse capítulo trata das conquistas territoriais dos povos indígenas, que na maioria das vezes são resultado de diferentes conflitos.

De acordo com Pereira (2003), historicamente, a sociedade estrutura-se a partir de seus conflitos, e os mesmos perpassam por gerações. Uma vez que esses conflitos influenciam na formação das ideias e interesses que se diferenciam de nação para nação.

A individualidade capitalista presente na essência dos seres humanos, e consequentemente das organizações mundiais, em decorrência da exploração de riquezas naturais e humanas, migram de uma nação para outra, em busca de aumento de capital. Essa exploração alcança um estágio global, mesmo sendo apenas para satisfação de uma parcela mínima da população.

O conflito é um termo de significado abrangente, podendo representar tanto o descontentamento entre dois indivíduos, como uma guerra entre nações. A busca por riquezas, poder e *status*, levaram as pessoas a se omitirem de fatos ocorridos na conjuntura social, onde as sociedades vivenciam interesses distintos, e ao mesmo tempo dividem o mesmo espaço. Desse modo para a teoria do conflito, a rivalidade é uma constante inegável entre os humanos.

Karl Marx e Max Weber foram às origens intelectuais de teoria sobre os conflitos, embora outros sociólogos antigos também vissem o mundo social segundo suas contradições. O autor faz uma analogia entre as teorias de conflitos e descreve que a desigualdade é a força que influencia os conflitos, quer dizer, o conflito é uma dinâmica central das relações humanas. (TURNER, 2000, p. 21).

Turner (2000) ainda afirmou que a sociedade, na sua realidade, é integrada ao Capitalismo nas estruturas governamentais de Estados. São gestos e ações presentes nas grandes estruturas da sociedade, que controlam o cotidiano da humanidade conforme a produção de expectativas futuras da economia.

Ao olhar ao redor de nossa própria sociedade, vemos os efeitos da desigualdade que a contradição produz em todo lugar. Os trabalhadores e gerentes nas empresas frequentemente estão inquietos; as pessoas pobres agridem as pessoas ricas; as mulheres se ressentem dos salários mais altos e poder que o homem tem na sociedade; as minorias étnicas se ressentem com o status de “segunda classe que lhes é dado; e assim vai”. Todas essas fontes de contradição que se manifestam em formas distintas de conflito- crime violento, desordens, protestos, manifestações, greves e movimentos sociais- originam-se da distribuição desigual de recursos valorizados pelas sociedades, como dinheiro, poder, prestígio, moradia, saúde e empregos. O

conflito é, por tanto, uma contingência básica da vida social; ele é potencialmente sentido em todo lugar, desde as relações internacionais entre homens e mulheres, passando pelas exigências de relações entre etnias, até os ressentimentos contra o poder dos pais, professores e empregadores (TURNER, 2000, p. 21).

Para o sociólogo Simmel (1964), o conflito é uma forma de associação humana em que as pessoas são colocadas em contato entre si e por meio da qual se torna possível uma união. Seu argumento parte do princípio de que o conflito obriga as partes a se reconhecerem mesmo que seja por uma relação antagônica.

O significado sociológico do conflito (*Kampf*), em princípio, nunca foi contestado. Conflito é admitido por causar ou modificar grupos de interesse, unificações, organizações. Por outro lado, pode parecer paradoxal na visão comum se alguém pergunta se independentemente de quaisquer fenômenos que resultam de condenar ou que a acompanha, o conflito é uma forma de associação. À primeira vista, isso soa como uma pergunta retórica. Se todas as interações entre os homens é uma associação, o conflito, - afinal uma das interações mais vivas, que, além disso, não pode ser exercida por um indivíduo sozinho, - deve certamente ser considerado como associação, de fato, os fatores de dissociação - ódio, inveja, necessidade, desejo, - são as causas da condenação, que irrompe por causa deles. Conflito é, portanto, destinado a resolver dualismos divergentes, é uma maneira de conseguir algum tipo de unidade, mesmo que seja através da aniquilação de uma das partes em litígio (SIMMEL, 1964, p. 568).

O ser humano produz riquezas culturais, possibilitando evidenciar sua capacidade prática. Considerando que este vive em meio a uma pluralidade cultural no mundo contemporâneo, como se proteger nesses conflitos pelas conquistas de direitos, sempre regado de momentos de violência e derramamento de sangue provenientes de episódios que contradizem a reprodução do bem-estar humano?

A possibilidade de seguir adiante é esbarrada na ganância dos seres humanos que não conseguem sair do confinamento das lições da história pregressa, onde sempre se fez necessário o uso da força no domínio de pessoas e territórios, estabelecendo restrições à potencialidade humana, restando como alternativa entre as nações conquistar o próprio mundo por meio de conflitos diante de violências costumeiras que se move por séculos entre as raças.

Segundo Munanga (1999), a sociedade seria construída de acordo o modelo hegemônico racial e cultural do homem branco ao qual deveriam ser assimiladas todas as outras raças e suas respectivas produções culturais. A origem popular da evolução fundamenta-se no cruzamento entre as três raças originárias em nosso País. O envolvimento

desfavorável entre elas assume consequências generalizadas de intolerância entre grupos imposta pelo meio cultural vigente.

O que subentende o genocídio e o etnocídio de todas as diferenças para criar uma nova raça e uma nova civilização, ou melhor, uma verdadeira raça e uma verdadeira civilização brasileiras, resultantes da mescla e da síntese das contribuições dos *stocks*<sup>4</sup> raciais originais. Em nenhum momento se discutiu a possibilidade de consolidação de uma sociedade plural em termos de futuro, já que o Brasil nasceu historicamente plural (MUNANGA, 1999, p. 90).

O mito da democracia racial, baseado na dupla mestiçagem biológica e cultural entre as três raças originárias, teve uma penetração muito profunda na sociedade brasileira, exaltando a ideia de convivência harmoniosa entre os indivíduos de todas as camadas sociais e grupos étnicos, permitindo às elites dominantes dissimular as desigualdades e impedindo os membros das comunidades não brancas de terem consciência dos sutis mecanismos de exclusão da qual são vítimas na sociedade.

A humanidade convive com o desequilíbrio entre as diferenças étnicas em meio à intolerância de classes, incapaz de cumprir uma democracia plurirracial, no qual, são iniciados acordos internacionais e posteriormente desfeitos por autoridades nacionais, trilhando caminhos intoleráveis aos humanos, e provocando uma verdadeira guerra entre nações. Como efeito, presenciamos uma geração de sucessivos fracassos atribuídos ao colapso das esferas constitucionais dos poderes, que por esta razão, convivem com a presença vulnerável de acontecimentos assustador, sobretudo nos grandes cidades.

Segundo Keegan (2006), os conflitos entre nações têm origens antigas e parecem ter por objeto aquele “deslocamento territorial” familiar aos antropólogos em seus estudos da guerra “primitiva”. Por natureza, tais conflitos desafiam os esforços de mediação externa, pois são alimentados por paixões e rancores que não cedem diante de medidas racionais de persuasão ou controle.

De acordo com Chauí (2004), nos regimes democráticos os conflitos são considerados legítimos e necessários, buscando mediações institucionais para que possam ser expressos. “A democracia não é o regime do consenso, mas do trabalho dos e sobre os conflitos” (CHAUÍ, 2004, p. 24). A autora ainda apontou que uma dificuldade democrática nas sociedades de classes constitui-se em saber como operar com os conflitos quando estes possuem a forma da

---

<sup>4</sup> Stock é um termo de origem inglesa que, no nosso idioma, se refere à quantidade de bens ou produtos de que dispõe uma organização ou indivíduo.

contradição e não a da mera oposição. Pois, a oposição significa que o conflito se resolve sem modificação da estrutura da sociedade, mas uma contradição só se resolve com a mudança estrutural da sociedade.

Com base, nesses argumentos, entende-se que mudanças estruturais na sociedade não são tão simples de ocorrerem. Além de que, demandam tempo, ainda mais quando está atrelada a questões que emanam dinheiro e poder, como é o caso dos conflitos que envolvem as discussões sobre a terra.

Diante do exposto entende-se que o poder econômico por parte de uma minoria inicia conflitos de desigualdades, e interfere no bem-estar social. A ganância pelo poder vai além da realidade social, pois as atitudes efetivamente políticas provocam mudanças culturais profundas na sociedade.

## **2. 1. Os conflitos fundiários.**

Do ponto de vista institucional, o Conselho das Cidades, em Resolução Recomendada nº 87/2009, aponta para uma conceituação sobre os conflitos de terras urbana, entendido não só como uma disputa pela posse ou propriedade do imóvel, bem como pelo impacto dos empreendimentos públicos e privados que envolvem famílias de baixa renda e/ou grupos sociais vulneráveis que precisam da proteção do Estado, para garantia do direito à moradia e à cidade.

Torna-se possível assim, tecer consideração acerca desse conceito e adaptá-lo também para os conflitos fundiários em áreas rurais, quando considerados como a disputa pela posse ou propriedade rural, envolvendo famílias de baixa renda ou grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Estado.

De acordo com Pereira (2003), o sistema brasileiro agrário sempre foi uma questão delicada. É uma realidade que abrange muitos segmentos do sistema social para o direcionamento de um sistema fundiário justo. Sistemas esses que sempre vem tendo suas reformas postergadas, mantendo sobre posse de poucos uma grande concentração de terra. A relevância do tema reside no fato de que é necessária uma análise de como as terras públicas, indígenas ou não, foram apropriadas, repassadas, desconsiderando a presença de povos quilombolas e indígenas ou outros que não apresentavam formas de legitimação da posse.

Lewin (2005) apresentou as terras como sendo uma forma de poder e dominação social, exploradas pela colônia portuguesa, configurando uma complexa relação de desigualdades demarcadas na estrutura fundiária brasileira. Uma das características do cenário

brasileiro é a quantidade de conflitos pela posse da terra. No entanto, este processo vem ganhando mais adeptos em decorrência de movimentos sociais. Esses movimentos eclodem estruturados por uma base indenitária cultural que se entrelaça com as mobilizações dos trabalhadores rurais sem terra e os vários movimentos indígenas em busca da demarcação de seus territórios.

Os conflitos de terras sempre marcaram as complexas relações do sistema social do Brasil e de outros países. Porém, essas manifestações nem sempre são vistas de forma aberta, ocultando como ocorre o processo de repressão por parte dos setores dominantes.

Siqueira (1990), a partir de estudos da formação territorial na Região Norte, apontou que no Brasil, a terra significa poder patriarcal. Este espaço é para desfrute de compadres que vivem de acúmulos de poder político e econômico, designado para elites, que desembarcaram no período colonial. Esse perfil oligárquico foi formador de todo um sistema que configurou a formação fundiária antidemocrática brasileira, baseado na propriedade privada e instituições-pilares. Essa concentração atravessa gerações que se utilizaram do artifício de grilagem<sup>5</sup> ou adesão inapropriada.

Em abril de 2010, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) coletou dados no campo e anunciou um relatório sobre disputa de terras. Foram registrados 638 conflitos, nos quais, mais da metade eram referentes aos posseiros (antigos donos de pequenas áreas sem títulos da propriedade), povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, extrativistas, etc.); totalizando 57% das violências ligadas a terra, no mesmo ano. A maioria tinha como fundamento a execução de grandes projetos, como barragens, ferrovias, rodovias, parques eólicos e mineração.

Dentro desse panorama de desigualdade fundiária, onde uma grande parte dos proprietários concentram poder e renda, sempre existiram conflitos e mobilizações dos camponeses pelo acesso a terra e reivindicações indígenas de territórios tradicionais ocupados. Sendo assim, a terra assume um caráter legitimador de poder e objeto de interesse atestado pela Lei de Terras de 1850, na qual, um de seus objetivos estabeleceu a compra como única forma de obtenção de terras no Brasil.

Grande parte dos detentores de terras em nosso país as mantém sem produtividade e não paga os impostos, sobretudo no Norte e Nordeste. Segundo os dados a seguir a dificuldade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em fiscalizar estas propriedades gera possibilidades de conflitos, visto que, existem irregularidades

---

<sup>5</sup>Ato de apossar-se de terras mediante falsos títulos de propriedade (Dicionário on-line de Português, 2017). Disponível em <https://www.dicio.com.br/grilagem/>. Acesso em maio de 2017.

contestadas por índios, quilombolas e sem terras. A pesquisa a seguir evidenciou que em média 50% das propriedades não são cadastradas e conseqüentemente são irregulares.

Atualmente, as propriedades rurais possuem o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR<sup>6</sup> apresentado ao INCRA. Esse documento é emitido mediante pagamento anual que prova a situação cadastral do imóvel doando-lhe acesso indispensável à permanência da terra, a venda e a homologação da partilha amigável ou judicial (sucessão causa mortis). Esse documento é suficiente na sua efetivação, em especial aqueles que se referem ao campo.

De maneira geral são obrigatórios pelos inúmeros procedimentos legais que tem como intuito evitar fraudes ou conservar a proteção do direito à propriedade, o que dificulta qualquer tentativa de releitura social.

Se analisarmos a situação fundiária brasileira como destacou Oliveira (2008), percebemos que em 2003 o INCRA cadastrou apenas 436 milhões de hectares de um total de 850 milhões no território brasileiro, isso informa que, mais da metade da extensão de terras do Brasil, estavam apropriadas de forma privativa. O autor ainda salientou que devemos considerar esses dados questionáveis, devido à insuficiência cadastral do imóvel em relação aos verdadeiros proprietários e a correspondente área. Isso ocorre devido à atividade de “grilagem” que é um fato presente na história da apropriação de terras no Brasil. Com tudo, ainda vale acrescentar que existe outros 120 milhões de hectares ocupados pelas terras indígenas demarcadas ou a demarcar, e 104 milhões de hectares reservados às unidades de conservação ambiental.

A disputa pela terra tem gerado diversos tipos de conflitos, extrapolando os tratados no âmbito da justiça, culminando na morte de muitos brasileiros. Isso se estende para outros vulneráveis (quilombolas e sem terras). Espera-se que a homologação das terras indígenas seja uma etapa para acabar com esses conflitos.

## **2.2 Os processos de demarcação de terras indígenas**

A distribuição de terras indígenas é regularizada pela FUNAI, no âmbito da política de integração nacional e consolidação da fronteira econômica do Norte e Nordeste do País, a partir de 1980.

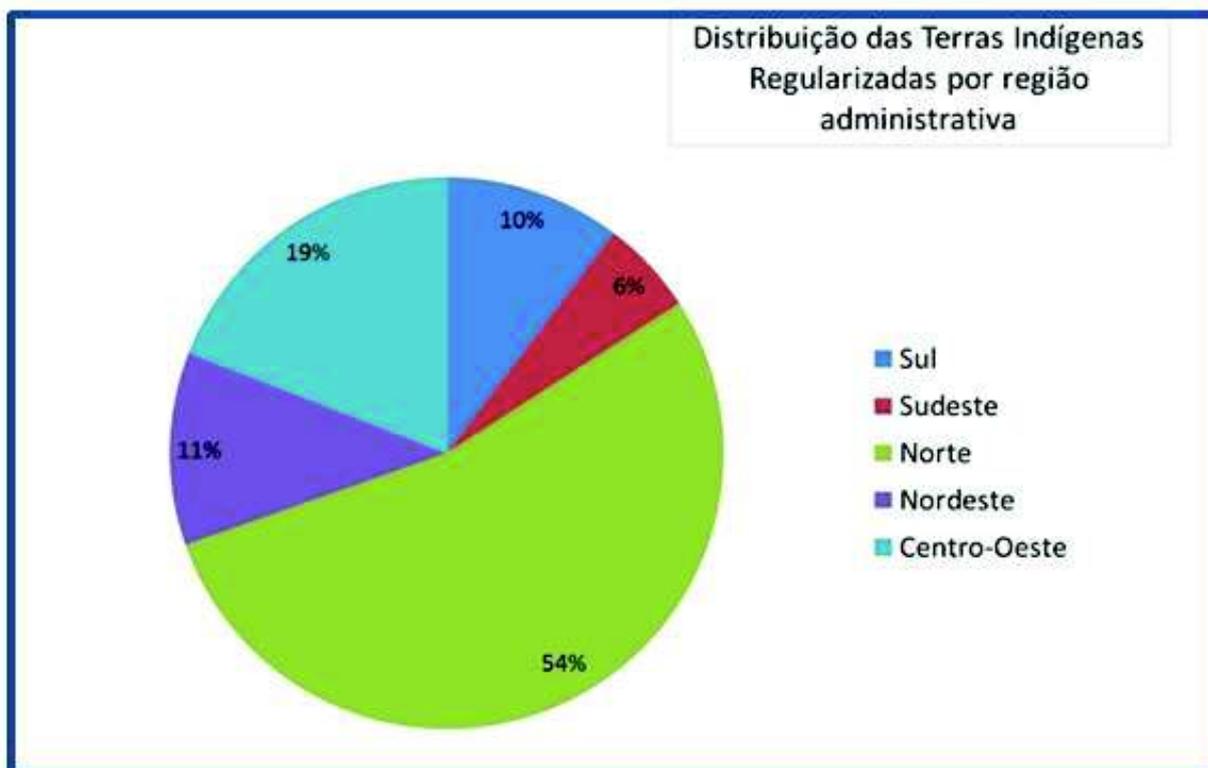
---

<sup>6</sup> Os dados constantes do CCIR são exclusivamente cadastrais, não legitimando direito de domínio ou posse, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 3.º, da Lei n.º 5.868, de 12 de dezembro de 1972. O CCIR é essencial também para a concessão de crédito agrícola, exigido por bancos e agentes financeiros.

A Fundação Nacional do Índio - FUNAI é o órgão do governo brasileiro que estabelece e executa a Política Indigenista no Brasil, dando cumprimento ao que determina a Constituição de 1988. Na prática, significa que compete à FUNAI, dentre outras atribuições, demarcar, assegurar, fiscalizar e proteger as terras por eles tradicionalmente ocupadas e estimular o desenvolvimento de estudos e levantamentos sobre os grupos indígenas. A Fundação tem, ainda, a responsabilidade de defender as Comunidades Indígenas, de despertar o interesse da sociedade nacional pelos índios e suas causas, gerir o seu patrimônio e fiscalizar as suas terras, impedindo as ações predatórias de garimpeiros, posseiros, madeireiros e quaisquer outras que ocorram dentro de seus limites e que representem um risco à vida e à preservação desses povos (COLOMBO, 2006).

O gráfico a seguir apresenta a porcentagem das Terras Indígenas regularizadas por regiões administrativas, no qual pode ser constatado que a Região Nordeste tem 11% de todo território de terras legalizadas. Nele também se observa que a região Norte detém o maior número de terras – onde também se concentra um índice elevado de conflitos fundiários (Figura 2).

**Figura 2** - Distribuição de Terras indígenas regularizadas por região administrativa.



Fonte: FUNAI, 2010.

Os limites de terras indígenas são demarcados com base na Lei 6001/1973, no Artigo 231 da Constituição Federal de 1988, na Portaria/MJ nº 14/1996 e no Decreto 1775/1996, que direciona a regularização fundiária indígena. Os procedimentos dos limites para regularização

de Terras Indígenas têm eixo nas áreas cartográficas, que determinam a abertura do Processo de Regularização Fundiária fracionando as etapas de demarcação (Delimitação do Território indígena), os processos de classificação (Divisão) e delimitação (Delineamento) para Regularização dos Territórios.

Segundo a Constituição Federal de 1988, os termos de Modalidades de Terras Indígenas da legislação vigente na Lei 6001/73 – Estatuto do Índio, Decreto n.º 1775/96), as terras indígenas podem ser classificadas nas seguintes modalidades:

**Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas:** São as terras indígenas de que trata o art. 231 da Constituição Federal de 1988, direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n.º 1775/96.

**Reservas Indígenas:** São terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas. São terras que também pertencem ao patrimônio da União, mas não se confundem com as terras de ocupação tradicional. Existem terras indígenas, no entanto, que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são reconhecidas como de ocupação tradicional.

**Terras Dominiais:** São as terras de propriedade das comunidades indígenas, havidas, por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil.

**Interditadas:** São áreas interditadas pela Funai para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área. A interdição da área pode ser realizada concomitantemente ou não com o processo de demarcação, disciplinado pelo Decreto n.º 1775/96. Fundação Nacional do Índio (FUNAI, 2016).

Para Mendes Júnior (1912), não existe simples posse de terras indígenas, mas um direito originário, congênito, anterior ao Descobrimento. Desta forma, não há necessidade de ser legitimado, por ser legítimo. Assim, “é necessário que este direito seja reconhecido, pois já existe” (MENDES JÚNIOR, 1912, p. 59). De acordo com a Constituição Federal:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só

podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º - Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo (Constituição Federal/1988, Capítulo VIII).

A identificação dos limites de uma Terra Indígena tem início com o recebimento de contestações vindas dos povos indígenas, que são analisadas, marcadas e aprovadas pela direção da FUNAI.

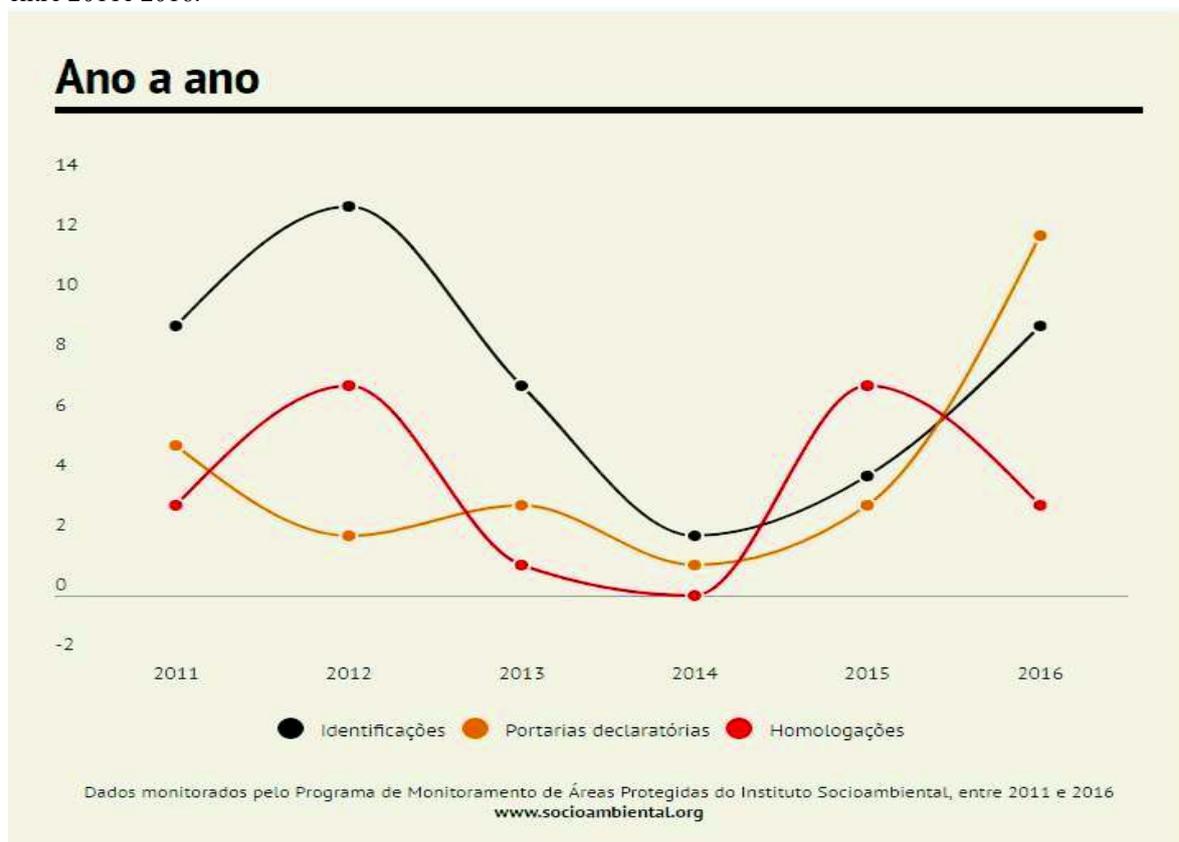
Para este trabalho são designados profissionais da área de Antropologia, Cartografia além da participação da população indígena envolvidas, com entrevistas elaboradas pelos antropólogos. Em seguida é elaborado o mapa e o memorial descritivo da demarcação, relatando os objetivos que foram coletados, os resultados dos limites do Território, sendo aprovada pela FUNAI.

Sucessivamente é publicada no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado e, após o prazo estabelecido para as contestações, o Sr. Ministro da Justiça emite Portaria declarando a posse permanente indígena e determina a execução da demarcação física. A conclusão do processo de Regularização Fundiária é determinado e homologado pelo Sr. Presidente da República e posteriormente, para os registros nos Cartórios das comarcas e na Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Cabe ainda a Diretoria de Assuntos Fundiários, através da FUNAI, anexar em seus arquivos todas às etapas existentes no processo técnico de Demarcação e Homologação, dando condições de acesso por meio de consulta direta ou indireta das referidas documentações.

O mau desempenho da FUNAI desequilibrou: a maior parte das portarias de identificação e delimitação de terras publicadas entre 2011 e 2013, com uma diminuição sensível em 2014 e uma retomada entre abril e maio de 2016. Essa irregularidade acompanhou as mudanças na direção do órgão: em cinco anos, foram cinco presidentes, dois deles interinos. E não faltaram denúncias de que o órgão estava sendo impedido de realizar sua função constitucional de reconhecer Terras Indígenas (Figura 3).

**Figura 3-** Dados do programa de monitoramento de áreas protegidas do Instituto Socioambiental, no período entre 2011 e 2016.



Fonte: Disponível em <[www.socioambiental.org](http://www.socioambiental.org)>. Acesso em maio de 2017

Dentre essas denúncias encontram-se a falta de investimento na instituição e a ausência de concursos públicos por vários anos; acusações feitas pelos próprios funcionários da FUNAI. Existem indícios que ocorrem devido a pressões políticas, uma vez que parte dos latifundiários, no Brasil, tem suas representações no Congresso Nacional, formando assim a chamada Bancada do Agronegócio, que atua na regularização das Terras indígenas e envolvem interesses históricos citados. Dessa maneira, existe a perpetuação das contradições da sociedade, que, segundo Chauí (2004), demandam os conflitos expostos anteriormente.

De acordo com as fases do procedimento de demarcação, no Brasil existem 562 terras indígenas, as quais se encontram na seguinte situação: 38 delimitadas, que ainda não foram

definidos os tamanhos de suas áreas; 72 declaradas, 17 homologadas e 435 regularizadas (Tabela 1).

De acordo com a FUNAI (2010), entende-se como:

- EM ESTUDO - as que estão sendo submetidas aos estudos (antropológicos, históricos, etc.) que justificarão a delimitação das Terras indígenas;
- DELIMITADAS - Apresentam seus estudos aprovados pela FUNAI e publicação no Diário Oficial da União e do Estado;
- DECLARADAS – receberam expedição da portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e a autorização de demarcação;
- HOMOLOGADAS - possuem seus limites georreferenciados e homologados por decreto Presidencial;
- REGULARIZADAS - registradas em Cartório e na Secretaria do Patrimônio da União, em nome da União.
- PORTARIA DE INTERDIÇÃO – interditadas por apresentarem restrições de uso e ingresso de terceiros, para a proteção de povos indígenas isolados.

**Tabela 1.** Fases do procedimento de demarcação de Terras Indígenas

FASE DO PROCESSO	QTDE	SUPERFÍCIE (ha)
DELIMITADA	38	5.531.936,6827
DECLARADA	72	3.415.646,6662
HOMOLOGADA	17	1.586.696,8980
REGULARIZADA	435	105.648.344,8943
<b>TOTAL</b>	<b>562</b>	<b>116.997.082,2490</b>
EM ESTUDO	114	5.769,0000
PORTARIA DE INTERDIÇÃO	06	1.084.049,0000

Fonte: FUNAI, 2010.

Estudos antropológicos realizados junto a FUNAI sobre a permanência dos povos indígenas têm relevância comprovada através da antiguidade e da permanência desses povos em suas terras. A memória de permanência no Território, que vem sofrendo tentativas de extermínio, tem sido preservada pelas informações e referências através dos conhecimentos

dos Toiopes<sup>7</sup>, como afirma o povo indígena Xukuru do Ororubá. Pesquisas vêm evidenciando a complexidade e a especificidade dos povos indígenas, seus projetos políticos, a relação com não-índios e a história das técnicas de permanência e resistência indígena em seus territórios.

Com o exposto, pode-se concluir que uma das maiores dificuldades em relação aos conflitos atuais é a presença de uma desordem política existente no país, na qual se observa direitos adquiridos sendo descartados por vontade de políticos a serviço de multinacionais e do capital. Em se tratando dos povos indígenas, os mesmos são grande alvo nas formulações da PEC-215, onde as garantias de conquistadas dos territórios estão sendo paralisados nos processos de demarcação.

---

<sup>7</sup>Toiopes, também conhecido como toipes, no povo indígena Xucuru do Ororubá significa uma referência aos mais velhos. Os “toiopes” são motivos de orgulho para os indígenas por manter a experiência e a permanência no Território, que transcorre a história, a cultura e todos os ensinamentos adquiridos ao logo dos tempos.

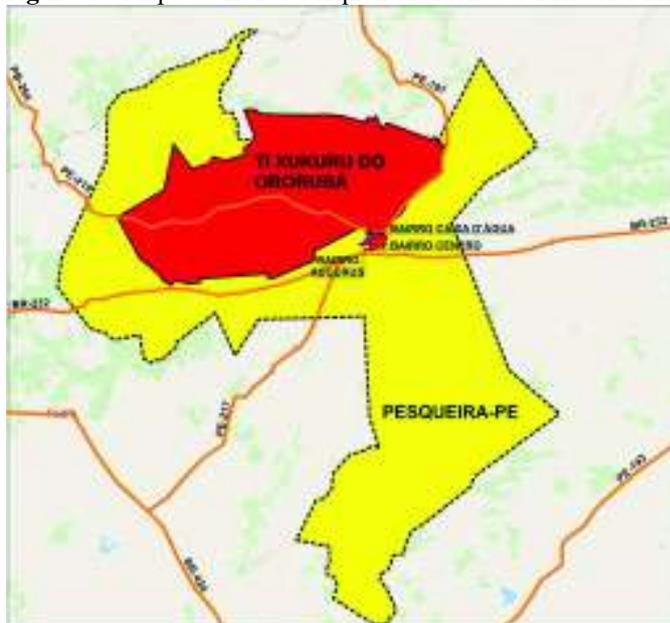
## CAPÍTULO 3 - OS CONFLITOS FUNDIÁRIOS VIVENCIADOS PELO POVO XUKURU DO ORORUBÁ

Este capítulo tem como objetivo relatar os conflitos fundiários do povo Xukuru do Ororubá, nos municípios de Pesqueira e Poção/PE, localizados na Mesorregião do Agreste Pernambucano. O povo Xukuru vivenciou muitos conflitos ao longo dos séculos. Esses conflitos inicialmente ocorreram entre portugueses e indígenas. Sendo assim, a imposição cultural do colonizador diante de uma situação rígida e militar, desrespeitou as tradições e a cultura indígena por intermédio de um complexo processo de leis, desde a chegada dos europeus colonizadores até os dias atuais.

### 3.1. Pesqueira: terra e povo Xukuru do Ororubá

O município de Pesqueira tem suas origens no aldeamento do povo Xukuru (Vila de Cimbres)<sup>8</sup>. No território indígena existem 25 aldeias, e está localizado no Agreste Pernambucano, distando 215 km de Recife (Figura 4).

**Figura 4** - Mapa da cidade Pesqueira contendo o Território Xukuru do Ororubá



Fonte: elaborado por EriJonhson, Arquiteto e Urbanista, 2017.

<sup>8</sup>“Local anteriormente denominado aldeia Ararobá, a qual serviu como ponto de catequese de vários grupos indígenas locais por aproximadamente dois séculos [...]. A aldeia do Ararobá também teve um nome dado pelos jesuítas, Monte Alegre, mas, ao ser criada a vila em 1761, recebeu o nome de Cimbres, o qual ainda permanece, segundo uns, recordando uma povoação de nome idêntico em Portugal, segundo outros, significando na língua indígena ‘lugar de ensino’ (Maciel, 1977)”. Disponível em <https://pib.socioambiental.org/pt/povo/xukuru/2103>. Acesso em abril de 2017.

O território indígena está situado numa cadeia de montanhas, cuja altitude é de aproximadamente 1.125 metros, segundo o Instituto Socioambiental (ISA)<sup>9</sup>. Apresenta uma hidrografia considerável pela presença do Rio Ipanema e o Rio Ipojuca. A grande quantidade de recursos naturais existentes no território despertou interesses de invasores.

Segundo Medeiros (1993), o processo de colonização portuguesa no Agreste e Sertão de Pernambuco iniciou em meados do século XVI, quando a Coroa portuguesa percebeu a necessidade de explorar as terras interioranas para criação de gado. Dessa forma, senhores de engenho já fixados no litoral, acobertados por leis pombalinas de sesmarias que visavam os interesses da Coroa, migraram para o interior do Estado de Pernambuco e se dividiram nas regiões. Em decorrência disso o território amargava a presença de mais invasores com leis mais severas impostas pelo Império.

Ainda de acordo com o Instituto Socioambiental em 1661, o território indígena, atualmente conhecido como Serra do Ororubá, foi invadido pelos missionários da Congregação do Oratório<sup>10</sup> de São Felipe Néri, os quais fundaram o aldeamento de Nossa Senhora das Montanhas, sendo chamado posteriormente de Monte Alegre em 1761 e, mais tarde o aldeamento foi elevado à vila, em 1772, por determinação da coroa, passando a ser chamada de Cimbres. Os Oratorianos com experiência religiosa buscaram converter os índios ao Cristianismo e desenvolveram atividades de criação de gado, iniciando a primeira exploração de mão-de-obra indígena. O nome Ororubá (Urubá, Ararobá) se refere a:

De acordo com vários pesquisadores, o nome da serra Ororubá possui diversas origens e significados: seria uma corruptela de uru-ybá – fruta dos urus, onomatopaico de várias pequenas perdizes; viria de "orouba", uma palavra oriunda do cariri; seria de origem tupi, vindo de ubá – fruta do pássaro ou ser corruptela de arara-ubá ou, ainda, poderia dizer respeito à expressão designativa da primeira tribo tapuia-cariri localizada na serra (GASPAR, 2009).

### **3.2 - Os primeiros conflitos de terras: da colonização aos fazendeiros**

De acordo com Queiroz (2013), ao longo de séculos os portugueses exploraram o território, com a invasão de religiosos e colonos. Com isso, índios que ocupavam os aldeamentos, foram se dispersando, sendo forçados a mudar para áreas mais distantes. Dessa forma os missionários tinham a incumbência de evangelizar os índios e torná-los cristãos,

---

<sup>9</sup>Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/povo/xukuru/2102>. Acesso em abril de 2017

<sup>10</sup>Congregação do Oratório - Atuação de religiosos dedicados a catequese em aldeias indígenas no Brasil colônia, os oratorianos adotava práticas educativas à altura da mentalidade dos nativos (CARVALHO, 1980).

conquistando assim, a confiança deles, amansando-os e preparando o caminho para futuras ocupações, que mais tarde em decorrência dos invasores foram se dispersando para os recantos do território, e conseqüentemente, passaram a ser explorados em sua própria terra.

O domínio português possibilitou à posse e legalização das terras indígenas para os colonos nacionais e estrangeiros, ocasionando conflitos entre os posseiros e os índios. Desde então, no território ocorreram violentas transformações. Primeiro com a ocupação dos padres Oratorianos e em seguida com os colonos portugueses que iniciaram a exploração das riquezas naturais existentes na Serra do Ororubá.

Os primeiros conflitos por terras vivenciados pelo povo Xukuru, ocorreram no século XVII, quando em 1654 foi auferida a missão da Congregação do Oratório pelo Padre João Duarte do Sacramento. Assim ficou determinado pela legislação portuguesa o dever de evangelizar os índios, iniciando as invasões no território indígena, ocasionando um período de apossamento de terras supostamente legalizadas.

De acordo com Hohental (1958), neste período, foram proibidos pelo Governador da Província de Pernambuco o ritual sagrado da jurema<sup>11</sup> e a arquitetura vernácula<sup>12</sup> indígena, além da obrigatoriedade do uso de roupas pelos índios. Após esse período o Desembargador Manuel de Gouveia Avars em 03 de março de 1762, enviou um edital para criação da Vila de Cimbres<sup>13</sup> com a finalidade de, juridicamente, ao lado dos pontífices, estabelecerem as leis de ordem régias. O mesmo ainda afirmou que, apenas em 1813, o governo provincial de Pernambuco declarou que Vila de Cimbres era muito pobre sendo necessário que a tutela dos índios fosse encerrada, uma vez que seriam capazes de se manterem por conta própria.

O Estado Brasileiro favoreceu esses grandes proprietários, chefes políticos locais, que passaram a negar a presença indígena em terras dos antigos aldeamentos, com argumentos da ausência da pureza racial, afirmando que os índios estavam "confundidos com a massa da população", solicitando a extinção dos aldeamentos como forma de resolver os tradicionais conflitos com as invasões dos territórios indígenas. Assumindo o discurso dos grandes proprietários (SILVA, 1996, p. 03).

Segundo Maciel (1980), a partir de 1799, uma fazenda começou a ser instalada ao pé da serra do Ororubá por Manoel José de Siqueira, recebendo o nome de Poço Pesqueiro em

---

<sup>11</sup>É o conjunto de práticas consagradas por tradições e costumes indígenas, onde se concentra pedidos de forças aos encantados com a finalidade de fortificar os guerreiros e abrir caminhos de orientação ao lado das divindades.

<sup>12</sup> Segundo Silva (1994), Arquitetura Vernacular indígena é a arquitetura sem arquitetos, anônima, também denominada de espontânea ou popular. Mais que isso, é uma arquitetura autóctone, com expressiva identidade e resultante de uma produção coletiva de trabalho.

<sup>13</sup>Inicialmente a cidade foi formada na aldeia de Vila de Cimbres, passando posteriormente para Pesqueira.

1800. Iniciando um novo período de apossamento de terras atrelado a reivindicações da sociedade capitalista com criações de um conjunto leis tendo o aval da Província de Pernambuco, gerando efeitos imediatos para os indígenas. Diante dos fatos políticos e econômicos, a povoação que surgiu em torno do Poço Pesqueiro, em 1836, foi elevada à cidade, inicialmente com o nome de Santa Águeda de Pesqueira, passando a se chamar posteriormente apenas pelo nome de Pesqueira. A mudança de sede provocou uma série de conflito, dentre os quais, a extinção do aldeamento de Cimbres, como forma de ludibriar os índios com propósitos de até transferi-los do território para legitimar as invasões dos fazendeiros.

A Figura 5 retrata a vista panorâmica da Aldeia de Vila de Cimbres, cortada pela PE-219, tendo ao centro a Igreja Nossa Senhora das Montanhas (Mãe Tamain, para os índios). A mesma foi a primeira do município, e a edificação amarela, localizada à direita da Figura, foi o primeiro Senado da Câmara nas Américas.

**Figura 5** - Vista panorâmica da Vila Real de Cimbres



Fonte: Autor, 2017.

Segundo Silva (2007), em 1850, após a promulgação da Lei de Terras, as autoridades locais pediram ao governo da Província de Pernambuco a extinção do aldeamento de Cimbres, alegando que os índios eram caboclos e que já não apresentavam suas características culturais. Segundo o mesmo autor, em 1879 o Governo Imperial decretou oficialmente a extinção do Aldeamento de Cimbres. Foram favorecidos os arrendatários, muitos deles vereadores e fazendeiros invasores das terras Xukuru, membros da elite local com uma significativa atuação na política provincial e nacional. Entre 1860 e 1880, foi decretado oficialmente a extinção dos aldeamentos em Pernambuco. Neste contexto a Lei Provincial Nº 20 transferiu a sede do município de Cimbres para a povoação de provincial Pesqueira,

provocando outro rumo à história do povo Xukuru. Neste contexto Cimbres passou a categoria de Distrito de Pesqueira.

[...] Em 1879, o aldeamento foi extinto oficialmente. Os indígenas se dispersaram, buscando outros ex-aldeamentos, a periferia das cidades ou refugiaram-se em locais de difícil acesso. Alguns ainda permaneceram em suas primitivas terras, trabalhando para os fazendeiros que detiveram a posse. Apesar do fim do aldeamento, os índios Xukuru mantiveram a prática de seus cultos religiosos ainda que proibidos [...] <sup>14</sup>

### 3.2.1. Os fazendeiros e as fábricas

No início do século XX, simultaneamente a ocupação dos fazendeiros, ocorreria a instalação das fábricas na cidade de Pesqueira. Influenciou no crescimento regional, mas por outro lado agravou ainda mais a situação para os índios Xukuru. Provocando a migração de famílias indígenas para a cidade em busca de sobrevivência, do trabalho nas fábricas. Segundo Silva (2008), os indígenas trabalhavam geralmente à noite, de maneira clandestina. Essa migração gerou uma nova dinâmica urbana, o que, para os índios, resultou em um processo de mendicância.

Ainda segundo Silva (2008), o povo Xukuru havia sido escorraçado das aldeias, pois passou a dividir o espaço com as lavouras do tomate, utilizado como matéria prima nas fábricas, e a criação de gado de grande interesse dos fazendeiros. Dessa forma, os índios se mantiveram em pequenas glebas e foram forçados a mudarem para áreas mais distantes, em locais de difícil acesso e em áreas menos favorecidas. Essa situação culminou no surgimento de novos bairros ao pé da serra e na periferia da cidade.

A imagem a seguir apresenta em primeiro plano o bairro “Xucurus”<sup>15</sup> (circundado em amarelo) e ao fundo o bairro Caixa D’Água, para o qual, por exemplo, a família Coelho migrou de umas das aldeias, a chamada Aldeia Capim de Planta<sup>16</sup>, objetivando sua sobrevivência. A sociedade brasileira tem mostrado sua dificuldade em se assumir, principalmente em suas práticas, como uma sociedade pluriétnica, desatenta à diversidade étnico-cultural. Diante disso o povo Xukuru migrou para áreas menos valorizadas da cidade de Pesqueira, e dessa maneira adquiriu novos hábitos e alguns índios chegando a negar sua própria identidade (Figura 6).

<sup>14</sup> Fonte: Observatório Transdisciplinar das Religiões do Recife – Unicap, 2009. Disponível em [http://www.unicap.br/observatorio2/?page\\_id=226](http://www.unicap.br/observatorio2/?page_id=226). Acesso em abril de 2017.

<sup>15</sup> A palavra Xukuru, quando escrita com a letra “K”, faz referência ao povo indígena, e quando grafada com a letra “C”, faz referência ao bairro na cidade de Pesqueira.

<sup>16</sup> O território Xukuru do Ororubá é composto por 25 aldeias que serão apresentadas no item 3.1

**Figura 6** - Bairros: Xucurus e Caixa D'água.



Fonte: Autor, 2017.

Em sua Tese de Doutorado em História, Silva (2008), relata um paralelo entre a lavoura e as pessoas e as boiadas, denunciando a devastação do cultivo indígena para dar espaço aos pastos para criações de animais. Dessa forma os índios ficaram de “barrigas vazias” e os bois de “barrigas cheias”. Uma elite econômica geradora de riquezas concentrada nas mãos de uma minoria, formada por políticos e meia dúzia de famílias tradicionais na região. Isso acarretou não só no surgimento de residências com aparência diferenciada das casas existentes, como também na escassez de lavouras de subsistência na região, e problemas coletivos, tais como: a falta de alimentos e as desigualdades econômicas e sociais.

Para Silva (2008), a devastação histórica no território Xukuru, ocorreu a partir da intolerância de fazendeiros, onde em seu contexto saúda as riquezas naturais do território indígena, denunciando que era um celeiro produtivo com plantios de café, pomares de mandioca, frutas e cana de açúcar, e isto provocava inveja até mesmo, nos engenhos do litoral.

### **3.3. O processo de demarcação do Território Xukuru do Ororubá**

Conforme explanado no Capítulo 2, as fases do procedimento demarcatório do Processo de Regularização Fundiária do Território Xukuru do Ororubá seguiu as etapas estabelecidas pela FUNAI, descrita no referente capítulo. Foram realizados levantamentos

propostos sobre a identificação de 26.980 ha, no ano de 1989, materializado nas exigências do decreto 22/91, atendendo as etapas do processo de Regularização Fundiária de Terras Indígenas.

Considerando o que estabelecia os decretos de 1989, 94.945/87 e 94.946/87, através da Portaria PP Nº 218/89 de 14.03.89, foi designado Grupo de Trabalho (GT) para realizar a **Identificação/Delimitação** da Terra Indígena Xukuru, com proposta de demarcação de área com extensão de 26.980ha. O **Levantamento Fundiário** na época, uma das fases dessa etapa do trabalho, identificou um total de 281 ocupações não indígenas incidentes no perímetro da área proposta para **demarcação**. Desse total, 266 tiveram suas benfeitorias vistoriadas e 15 ocupantes não permitiram que o levantamento fosse realizado. O número de famílias de não índios declaradas como residentes nas posses vistoriadas somava 233, totalizando 960 pessoas (FIALHO, 2011, p. 30).

Respeitando as etapas de levantamento da área, foi iniciada a etapa de identificação que delimitou o Território. Em 1992, foi declarada a posse permanente dos Índios Xukuru, mediante portaria do Ministério da Justiça, de nº 254, regulamentado pelo decreto nº 22\91. No ano de 1995, teve sua demarcação física realizada com dimensão de 27.555 hectares e, em 2001, foi homologado o Território Indígena Xukuru do Ororubá. Nas Disposições constitucionais Transitórias, fixou-se em cinco anos, contados a partir da Constituição de 1988, o prazo para que todas as Terras Indígenas no Brasil fossem demarcadas, o qual não foi cumprido. Por exemplo, a homologação no Território indígena ocorreu em abril de 2001, mesmo com a maioria das etapas necessárias.

Cabe destacar que, apesar do território Xukuru ter sido homologado, o processo não foi tão fácil. Pois, no decorrer dos procedimentos da demarcação, fazendeiros e empresários contestaram o processo, conforme prerrogativas da lei, dentro do processo de homologação e abriram 272 recursos que foram encaminhados à FUNAI; além de muitos órgãos governamentais.

Dentre os autores podemos citar: Prefeitura Municipal de Pesqueira, Câmara Municipal de Pesqueira; Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco, Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Produtos do Cacau e Balas e Doces e Consumos Alimentícios no Estado de Pernambuco, Sindicato Rural de Pesqueira e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pesqueira. Em síntese, as alegações pautavam-se na: regularização fundiária das terras dentro do Território, junto ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) alegando que a grande maioria dos índios passou a conviver nas cidades e os que restavam na serra se diziam caboclos (FIALHO, 2011 et al., p. 17).

Diante de tanta hipocrisia, as invasões dos fazendeiros no Território, desencadearam para os indígenas um processo de alienação e preconceitos, implantados pelos próprios fazendeiros, de forma contrária ao texto da Constituição Federal de 1988. Não só os índios habitantes nas cidades foram afetados, como também os que permaneceram no território, que, de maneira forçada pelos fazendeiros, perseguidos, não se viam como índio, passando a se intitular, caboclos, não tendo, com isso, direito as terras.

Os fazendeiros alegavam que a mudança de hábitos dos índios provocou fortes transformações no tipo de vida dos mesmos, não mais seguindo suas tradições e às disposições da Constituição. Essa alegação distorcia o reconhecimento não só da identidade cultural própria e diferenciada dos indígenas Xukuru (organização social, costumes, línguas, crenças e tradições), como também de seus direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas segundo seus usos, costumes e tradições (art. 231, parágrafo 1º) da Constituição de 1988.

Diante do contexto acima, Fialho (2011) afirmou que esses recursos foram todos julgados improcedentes, segundo o Despacho nº 32/MJ publicado no Diário Oficial da União – DOU de 10 de julho de 1996. O procedimento administrativo obedeceu às normas legais e regulamentares, vigentes à época de sua realização e ao princípio constitucional da ampla defesa alcançado pela oportunização das contestações, nos termos do Art. 9º do citado Decreto nº 1.775/96<sup>17</sup>; os títulos dominiais apresentados pelos contestantes, de origem posterior a 1938, e a alegada posse “*longitemporis*” (longa duração), sobre parte da área, não tem força jurídica para descaracterizar a natureza indígena das terras, pois, de acordo com a disposição expressa do Art. 231, § 6º, da Constituição Federal, tais títulos são ineficazes em relação às comunidades indígenas, situação que remonta à Carta de 1934; o laudo antropológico de identificação e delimitação da área em tela, no que pertence a seus aspectos jurídicos, demonstra, em seu conjunto, substancial adequação dos seus fundamentos aos pressupostos elencados no Art. 231, § 1º, da Carta Republicana vigente e, no que tange a matéria de fato, os contestantes não fizeram qualquer prova, idônea a elidir a veracidade desses fundamentos. Por sua vez, os Xukuru do Ororubá alegavam que reivindicavam seu direito.

---

<sup>17</sup>Decreto nº 1.775, de 1995 e da Portaria MJ nº 14, de 1996. Ocorre que, o acórdão recorrido nada falou a respeito de tais atos normativos, tendo o Colegiado se pronunciado, tão somente, acerca da ausência do direito líquido e certo, ‘tendo em vista a existência de notória controvérsia envolvendo a extensão, localização e propriedade da área questionada nos autos, sendo certo que os documentos trazidos pelos impetrantes mostraram-se insuficientes para evidenciar a incontestabilidade do pedido formulado nos autos’

O levantamento da FUNAI, em 1989, concluiu a etapa de vistoria das residências dos fazendeiros, e identificou um total de 281 ocupações, no perímetro da área proposta para demarcação. Desse total, 266 tiveram suas benfeitorias vistoriadas e 15 ocupantes não permitiram que o levantamento fosse realizado. O número de famílias de não índios declaradas como residentes nas posses somavam 233, totalizando 960 pessoas (Figura 7).

**Figura 7** - Propriedade particular desapropriada, situada na aldeia Couro Dantas.



Fonte: Autor, 2017.

O processo de demarcação do Território Indígena ocasionou uma onda de crescimento da violência nos aldeamentos, envolvendo índios, fazendeiros e o poder público. Em 1989 os índios formularam uma denúncia junto a Secretaria de Segurança Pública, reclamando da posição do Delegado de Pesqueira, José Petrônio Góes, que a mando dos fazendeiros estava prendendo e torturando os índios acusando-os de praticarem rituais com a finalidade de invadir uma propriedade de um fazendeiro. Segundo os Xukuru este fato seria uma forma de intimidá-los, pois o direito adquirido na Constituição amedrontava os invasores. Na época ocorreu uma tentativa de criminalizar os índios por estarem próximos de usufruir dos seus direitos.

O Secretário de Segurança Pública, Almeida Filho, mandou apurar denúncias contra o delegado de Pesqueira, José Petrônio Góes, acusado de estar torturando índios Xukuru naquela cidade, a pedido de um fazendeiro, por causa de problemas relacionados a disputa pela posse da terra. Segundo o cacique Xikão, para pressionar os índios, o fazendeiro Eudim Bezerra

prestou queixa à delegacia municipal, alegando que os índios estavam se reunindo, dançando o “Toré”, para invadir a propriedade dele (FIALHO, 2011, p. 28).

Diante dessas divergências, os Xukuru do Ororubá liderados pelo Cacique Francisco de Assis Araújo, mais conhecido como Cacique “Xikão”, discutiram estratégias para reivindicar seus direitos cobrando a FUNAI que o referido órgão se posicionasse em meio à discussão de um projeto da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, que tratava da Agropecuária Vale do Ipojuca da Indústria Alimentícia Carlos de Brito (Figura 8). O projeto seria implantado numa área de 2.000ha no território indígena.

Índios Xukuru realizaram assembleia para decidir sobre medidas que iriam adotar, pela garantia das suas terras, a serem encaminhadas à FUNAI. Eles exigiam a demarcação das suas terras, a contenção do avanço de projetos de pecuária na região e a aplicação dos dispositivos da nova Constituição. A revolta dos índios teve início com a aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, no último dia 30 de setembro, de duas cartas consultas, para liberação de recursos para empresas da região. Tratava-se da Agropecuária Vale do Ipojuca, que implantaria projeto numa área de 2.000 ha, incidentes em terras dos Xukuru; e da Indústria Alimentícia Carlos de Brito. O clima na aldeia era de tensão e revolta, tanto por questões de terra, como também pela proibição daquela última empresa em relação a um açude, aonde não era permitida sequer a aproximação dos índios. (JORNAL DO COMÉRCIO, 1988).

**Figura 8** - Indústria Alimentícia Carlos de Brito SA.(Fábrica Peixe)



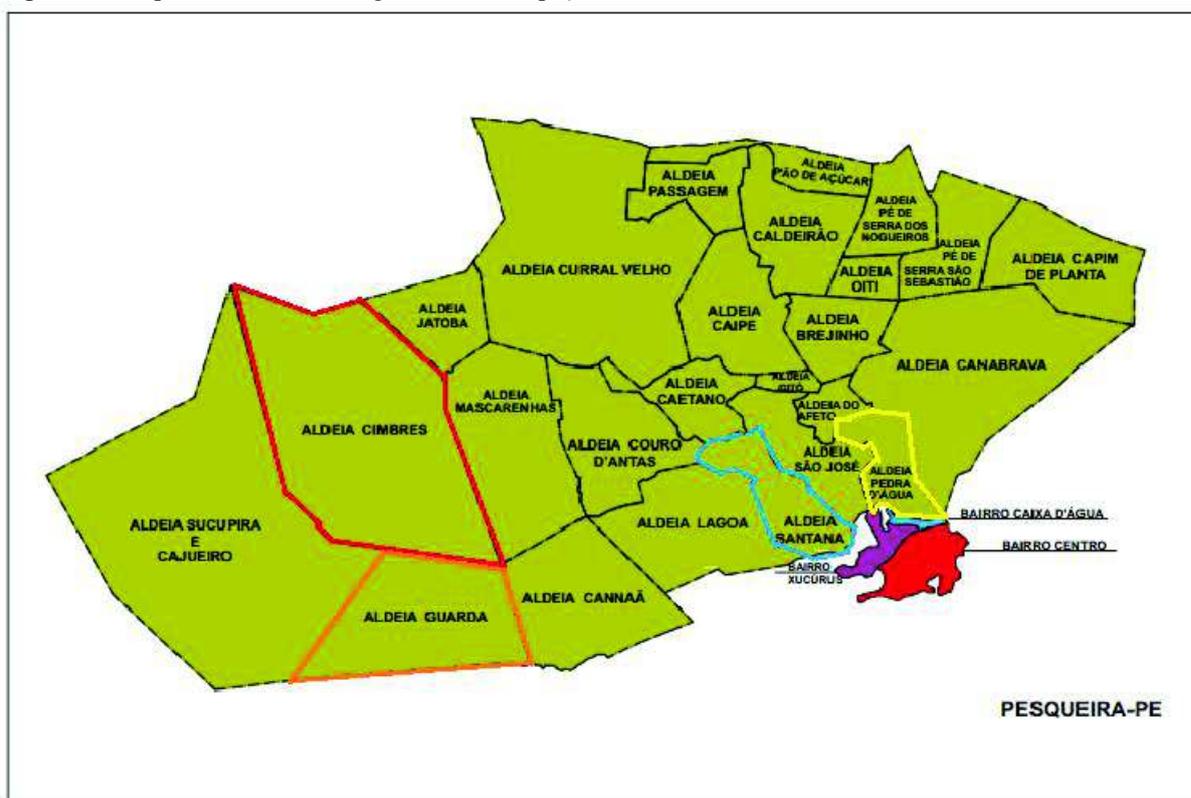
Fonte: Autor, 2017.

### 3.4. As aldeias no Território Xukuru do Ororubá

Atualmente no território indígena existem 25 aldeias na Serra do Ororubá localizadas ao leste de Pesqueira. Cerca de 200 famílias Xukuru moram em bairros da cidade denominados “Xucurus” e Caixa d’água, no pé da serra do Ororubá, ou em outros bairros da cidade.

A Figura 9 a seguir mostra a delimitação do território indígena realizado pela FUNAI. A mesma apresenta o território indígena, a Aldeia Vila de Cimbres, destacada em vermelho, que além de ser considerada o primeiro aldeamento, foi tombada pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, em 1985, como patrimônio histórico material e imaterial. Também se encontra a Aldeia Santana, destacada em azul, atualmente responsável pela administração das demais aldeias; a Aldeia Guarda, destacada em laranja, local da suposta aparição de Nossa Senhora e motivo de especulação externas causando um grave conflito interno, e a Aldeia Pedra D’água, na qual são realizadas as assembleias anuais e encontra-se a Pedra do Rei, destacada em amarelo, onde acontecem os rituais sagrados dos Encantados.

**Figura 9** - Mapa do Território indígena e suas ocupações internas.



Fonte: elaborado por EriJonhson (Arquiteto e Urbanista), 2017.

Conforme esclarecido no Capítulo 2, o método de reconhecimento do território indígena foi sempre interrompido por fortes resistências dos fazendeiros com disputas ilegais, na tentativa de ludibriar a legitimidade da Carta Magna, praticando as mais diversas formas de violências. Segundo a antropóloga Fialho (2011), neste contexto alguns fazendeiros não aceitavam a notícia da reintegração de posse do território Xukuru para os índios e parte dos fazendeiros saiu espontaneamente.

O caso Xukuru é um desses exemplos. Os problemas são postos desde a dificuldade da sociedade envolvente e dos próprios mecanismos do Estado, responsáveis pela execução de políticas públicas, reconhecerem a identidade étnica de tais sociedades, considerando que estas não correspondem à ideia de índio presente do imaginário social (FIALHO, 2004 et al., p. 6 e 7).

Cabe salientar que os índios Xukuru baseados na nova Constituição de 1988, fortaleceram-se sob a liderança de Francisco de Assis Araújo, e reivindicaram a FUNAI que não poderia manter um cacique administrativo<sup>18</sup>. Dessa forma, os indígenas resolveram eleger um Cacique da comunidade para juntos medirem forças seguindo a luta pelos seus direitos. Nesta época, com a permissão dos Encantados foi indicado Francisco de Assis Araújo, também conhecido como cacique “Xikão”, eleito Cacique Xukuru em 1988, ano de promulgação da nova Constituição. “Xikão” assumiu a cacicado Xukuru quando os índios ocupavam menos de 10% de 27.555 mil hectares de terras, estando o restante nas mãos de fazendeiros. Suas primeiras ações, antes de se tornar Cacique, foram viagens à Brasília/DF para os gabinetes dos deputados para pressioná-los em defesa das conquistas constitucionais das terras indígenas, para que as leis fossem aprovadas e sancionadas, atendendo as reivindicações indígenas. Seu empenho foi primordial para as conquistas do povo Xukuru. Em seu legado destaca-se o processo de homologação das terras, quando iniciou uma série de conflitos com os fazendeiros contrários a demarcação. Mas mesmo assim as terras foram reconhecidas pela FUNAI à custa de violências, assassinatos e luto pelas mortes de indígenas.

Francisco de Assis Araújo, o Cacique “Xikão” foi assassinado no dia 20 de maio de 1998, quando estacionava o veículo em frente à residência de sua irmã, no bairro “Xukurus”, na cidade de Pesqueira/PE. O assassinato do Cacique seria o terceiro crime dos cinco praticados durante o processo de regularização fundiária do Território Indígena.

---

<sup>18</sup>Cacique por indicação da FUNAI, não sendo escolhido pelos índios.

O Cacique Xikão foi assassinado no dia 20.05.98, com 6 tiros a queimadura, em frente a residência sua irmã, em Pesqueira. O crime tem ligação com a demarcação das terras Xukuru. O índio Antônio Severino de Santana, que estava com Xikão no momento do seu assassinato, apontou o fazendeiro Sebastião Salustiano como possível mandante. Afirmou que poucos dias atrás, um capataz do referido fazendeiro havia ameaçado Xikão. O índio Antônio Pereira de Araújo (vereador em Pesqueira pelo PSB) declarou que Xikão morreu porque lutava por nossas terras, pelos nossos direitos. Disse ainda que o assassinato de Xikão era esperado e que também está ameaçado de morte (DIÁRIO DE PERNAMBUCO JORNAL 1998).

### **3.5. Novos conflitos após a homologação do Território Indígena**

A Vila Real de Cimbres é o antigo aldeamento indígena do povo Xukuru, onde, segundo Fialho (2011) surgiram conflitos internos e o início de uma facção política, composta por moradores da Vila de Cimbres e da Aldeia do Cajueiro. Políticos regionais, empresários e parte da Igreja Católica Romana planejaram um projeto urbanístico e arquitetônico com proporção regional elaborado com a Fundação do Desenvolvimento Municipal – FIDEM. Assim, além dos interesses econômicos envolvidos para realização do referido projeto, o mesmo levou a indução de algumas famílias indígenas de Cimbres e Cajueiro a tentar dividir o território indígena, por meio do reconhecimento de divisão das aldeias, direitos que esbarra na concepção de índios e não-índios e que enxergaram a terra sob ótica comercialista.

Os Xukuru de Cimbres, como se denominavam os integrantes do novo grupo resultante do conflito acima citado, promoveram uma divisão dos Xukuru do Ororubá que intitulavam como uma divisão “administrativa”. Ou seja, defendiam que o gerenciamento dos recursos e projetos voltados para a região de Cimbres ficaria sob a responsabilidade de uma nova liderança, apresentando uma implantação de uma divisão física do território. Além dessa divisão, também propuseram o bloqueio do sentido do livre trânsito dos Xukuru do Ororubá entre essas aldeias, que ficariam com as outras 21 aldeias que na época somavam 24. Com o Território homologado este novo grupo mostrava em suas ações que não valorizava a terra com respeito e sim como mercadoria, e dessa forma assumia o caráter capitalista dos não-índios, esquecendo de manter uma relação visceral, imaginando-se como parte integrante e indissociável dela.

A forma de divisão do território não foi reconhecida pelos Xukuru do Ororubá, pois o controle da área demarcada estava sendo administrada pelos mesmos, detentores dos direitos originários.

Fialho (2011) descreveu a formação das lideranças em questão. O novo grupo abrangia razões direcionadas para as denúncias de que os projetos e recursos destinados a área indígena favoreciam as aldeias sob a liderança suprema. Por esta razão, inicialmente formaram os Xukuru de Cimbres que era assim organizada:

- Cacique – Francisco de Assis Cabral
- Vice Cacique – Agnaldo Bezerra Sobrinho
- Pajé – José Ferreira Leite
- Conselho: Expedito Alves Cabral (Biá) José Ailton Barbosa Francisca Romão de Siqueira Eraldo Alves Cabral.

O grupo originário partiu em defesa da unidade do território exigindo que fosse respeitado o acordo interno realizado pelos Toiopes, como também as leis externas que depois de tantas mobilizações acabara de afirmar perante processos de demarcação e homologação que havia em um único território. O povo Xukuru do Ororubá era assim organizado:

- Cacique – Marcos Luidson (Marquinhos)
- Vice Cacique – Zé de Santa
- Pajé – Pedro Rodrigues Bispo (Seu Zequinha)
- Os Representantes das 23 aldeias
- Uma Comissão Interna formada por 12 membros indicados pelo Cacique e pelo Pajé, que atua como um conselho.

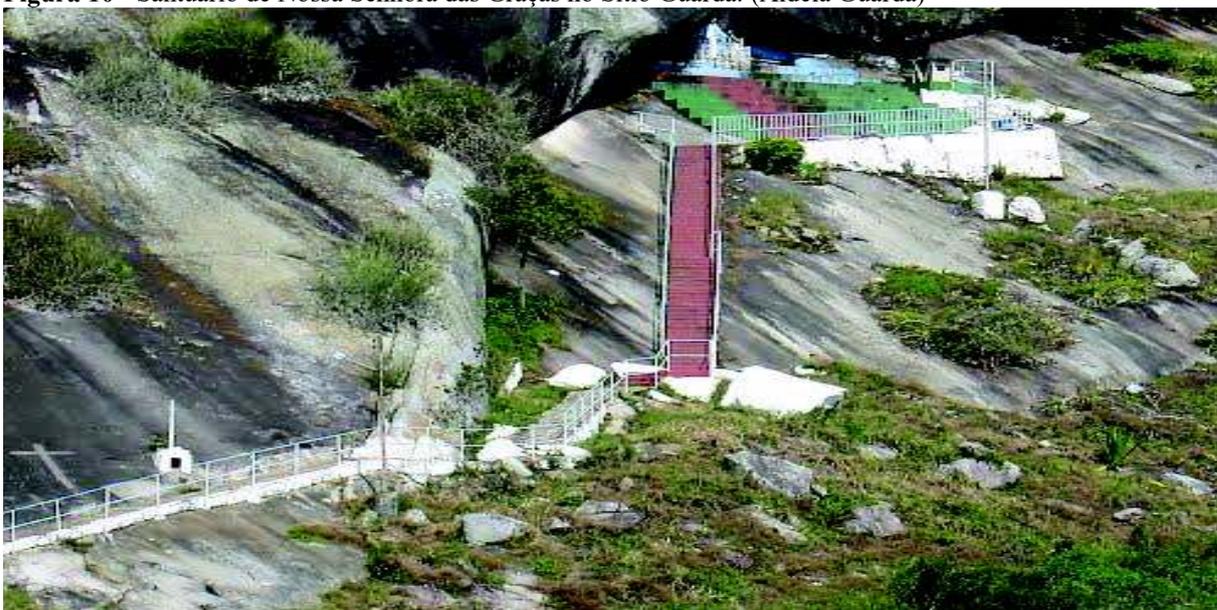
Estas lideranças não aceitam a possibilidade de que seja criada uma outra forma de representatividade dos Xukuru, pois alegam que esta seria uma manobra para promover a entrada de grupos econômicos e políticos na terra indígena, que estariam oferecendo vantagens particulares aos membros opositores (um dos exemplos por eles citados é de que a empreiteira responsável pela construção da estrada Cimbres-Guarda seria de uma das principais lideranças da facção de Cimbres e de que o mesmo se utiliza de recursos da Prefeitura de Pesqueira para estabelecer relações de apoio aos seus projetos) e negligenciando o caráter daquelas terras tradicionalmente ocupadas pelos Xukuru, que correspondem a uma categoria jurídica que não permite que sejam exploradas à revelia do próprio grupo indígena e da União Federal. Além disso, estariam indo de encontro às formas tradicionais dos Xukuru se organizarem (FIALHO, 2011, p. 72).

De acordo com o Cacique Marco Xukuru, a divergência ocorreu com a tentativa da implantação de um projeto no Santuário de Nossa Senhora das Graças, intitulado de

“desenvolvimento” da Vila Cimbres, coordenado pela FIDEM, o qual onde contemplava a ampliação da PE 219, estrutura de pavimentação ligando as aldeias de Cimbres, Cajueiro e aldeia do Guarda, onde seria construído um novo santuário de Nossa Senhora das Graças (local da suposta aparição da virgem) e que contemplavam em sua estrutura, estacionamento, hotel e lojas de conveniência. A razão pela qual os Xucurus do Ororubá reclamavam seria a desconsideração dos limites do Território indígena Xukuru, ignorando a Constituição e a autonomia Xukuru.

Dessa forma, em 2002, ocorreu mais um conflito no território, provocado por um encontro na Aldeia Guarda, em terras nas mãos dos familiares da Irmã Adélia que teve a suposta visão da aparição de Nossa Senhora. Nesse encontro, foi apresentado, em julho de 2002, um projeto arquitetônico no Santuário Nossa Senhora das Graças (Figura 10) junto ao povo que se denominavam Xukuru de Cimbres, sem que os Xukuru do Ororubá fossem convidados. Os Xukuru do Ororubá mesmo assim, compareceram a referida reunião acompanhados do advogado Sandro Lobo, do Conselho Indigenista Missionário - CIMI/NE. Estavam presentes: autoridades locais, um Deputado Estadual, representantes de instituições públicas e financeiras e o Bispo da cidade, que discutiram a implantação do referido projeto. E não acharam relevante a presença do povo Xukuru do Ororubá, visto que haviam combinado com o suposto grupo Xukuru de Cimbres.

**Figura 10** - Santuário de Nossa Senhora das Graças no Sítio Guarda. (Aldeia Guarda)



Fonte: Edson Regis, 2016.

De acordo com Querette (2007), no momento em que foi concedida a palavra aos índios Xukuru do Ororubá, os mesmos alegaram não serem contrários ao desenvolvimento da

cidade de Pesqueira, mas afirmavam que o local do Santuário estava inserido em terra indígena, de posse exclusiva do povo Xukuru, obrigando os autores do projeto a verificar, na Constituição Federal, a legitimidade da proposta. Solicitaram, também, que não fosse implantado um projeto turístico-religioso na Vila de Cimbres e que, por se tratar de um território da União, consultassem a Constituição brasileira, que afirma serem as terras indígenas, exclusivamente usufruto do povo Xukuru. Os índios entenderam que o projeto provocaria impactos na Natureza e cultura, uma vez que não foram consultados no período de elaboração do mesmo.

Este santuário já vem sendo motivo para divergências desde que passou a ser a razão para a implantação de projetos que - desconsideram o fato de que o mesmo está encravado no território tradicional dos Xukuru, já demarcado e homologado pelo Presidente da República - mais do que desconsiderar os limites da TI Xukuru, esses projetos vêm ignorando a existência dos problemas que os índios têm enfrentado, assim como a autonomia dos mesmos para definir o destino de seu território (FIALHO, 2011, p. 56).

Fialho (2011) ressaltou os impactos que o projeto arquitetônico provocaria no território indígena, por não ter sido discutido as necessidades de maneira íntegra. Visto que os efeitos do empreendimento nas aldeias iriam gerar a presença de diferentes culturas, além de não ter relação com a Natureza e o objeto.

1. Preterição dos costumes indígenas;
2. Aumento do fluxo de pessoas (romeiros e visitantes) na terra indígena;
3. Atração de não índios para se instalar em localidades que servem de apoio à visita ao santuário, como Cajueiro;
4. A população indígena da aldeia Guarda foi ignorada pelas iniciativas do santuário; sendo inclusive considerado um empecilho por afastar, com sua pobreza, os turistas e peregrinos;
5. Mobilização de algumas instituições como FIDEM, Prefeitura Municipal de Pesqueira no intuito de efetivar a implantação da reforma do santuário (FIALHO, 2011, p. 56).

Desta maneira ocorreram violências internas entre os Xukuru de Cimbres e os Xukuru do Ororubá em março de 2003, com uma sequência de ataques causados por uma emboscada ao Cacique Marco Xukuru, onde morreram os dois índios que faziam a segurança do Cacique, os índios Jozenílson José dos Santos e José Ademílson Barbosa da Silva. Diante da situação os Xukuru de Cimbres foram expulsos do Território. Receberam o apoio da FUNAI que intitulou o processo de indenização das residências, e como consequência aos indígenas criaram novas aldeias nas margens da BR 232.

Os índios, então, ateiam fogo à casa de um suspeito, e partem para depredar e atear fogo à casa de Expedito Alves Cabral – conhecido por Biá –, tido como líder da dissidência ao cacique Marcos Luidson, e pessoa a quem os agressores daquele são ligados. Expedito Alves Biá Cabral e vários seus familiares são expulsos de imediato da Vila do Cimbres, e suas casas destruídas. § Muitas outras famílias de pessoas apontadas como ligadas a Biá são expulsas da Vila do Cimbres. Vão se abrigar provisoriamente em Pesqueira, ou em Recife. § Os Xukuru ligados ao cacique Marcos Luidson e às demais lideranças tradicionais, auxiliados pelo CIMI – Conselho Indigenista Missionário exigem a designação de um delegado especial para investigar o atentado. E também exigem um procurador especial, para, como Ministério Público, acompanhar as investigações. § Foi designado o DPF Servílio Paiva para investigar o caso. § Assim, a explosão de atos de violência, a quebra do diálogo entre instituições públicas e privadas, e uma crise de credibilidade resultante de ataques e agressões (COUTO, 2011, et al., p. 99).

Os Xukurus do Ororubá vivenciaram momentos de tensão com a interdição de suas terras por parte da FUNAI, onde só era possível a entrada nas aldeias após a permissão dos que faziam a guarda no acesso às mesmas.

### **3.6. “É um só povo, em um só território”**

O conflito ocorrido em março de 2003 configurou disputas internas pela posse de parte do território indígena que já fora homologado. A facção dos Xukuru de Cimbres envolvida foi banida, mas teve seus direitos devidamente respeitados pela FUNAI, porém fora do território. O cacique Marco Xukuru, afirmou que atualmente este conflito foi superado e que as famílias envolvidas foram banidas do território seguindo as leis do regimento interno dos Xukurus do Ororubá, o qual traz a afirmação de que o índio que não concordar com as decisões das lideranças serão convidados a se retirarem do território indígena. Estes conjuntos de medidas são discutidas em assembléias entre os Xukuru e a sociedade, e após as discussões são anexadas ao regimento Xukuru. Um exemplo são as assembleias anuais que ao final adotam medidas para assegurar o regimento do Território por meio de cartas, que em 2003 tratou da integridade do território como único e sem divisões.

Para continuarmos assim, entendemos ser necessária a adoção das seguintes medidas que foram propostas ao Ministro da Justiça em fevereiro de 2003, que visam a proteção do nosso território e da nossa integridade física:

1. A imediata reavaliação e completa indenização das benfeitorias dos ocupantes de boa-fé que ainda se encontram no nosso território;
2. No caso dos indígenas da comunidade Xukuru que desejam estabelecer uma nova Aldeia e viver fora da organização social do nosso Povo,

sugerimos a criação, pelo Governo Federal, de uma área reservada fora do nosso território, onde possam viver com dignidade.

3. A construção, pelo Governo do Estado de Pernambuco, de um traçado alternativo à rodovia PE-219, vindo a passar fora da Terra Xukuru, livrando assim o nosso povo dos constrangimentos causados pelo acesso de pessoas estranhas;

4. A colocação de guaritas de fiscalização e vigilância nas principais vias de acesso a terra indígena para que os próprios indígenas possam realizar a proteção de seu território, de acordo com a organização social Xukuru;

5. O oferecimento de condições mais eficazes para que os próprios índios possam garantir e proteger a integridade física das lideranças tradicionais Xukuru, conforme o nosso modelo de organização.

6. A implantação de um sistema de comunicação que atenda as necessidades de todas as aldeias Xukuru, compreendendo:

a) A concessão de uma rádio comunitária;

b) A instalação de telefones públicos em todas as aldeias;

c) A implantação de um sistema de transporte que viabilize as demandas de deslocamento de nosso cacique e demais lideranças Xukuru, dentro e fora da terra indígena.

Por fim, manifestamos nossa certeza na inocência dos parentes Dandão e nosso Vice Cacique Zé de Santa. Por este motivo, exigimos liberdade para ambos e que os verdadeiros assassinos do nosso líder Chico Quelé sejam identificados e punidos.<sup>19</sup>

Mediante conflitos internos na Serra do Ororubá, a região de Pesqueira passou a contemplar um complexo de aldeias que surgiram do antigo aldeamento de Cimbres, essas novas aldeias foram instaladas às margens da BR 232. Seguindo a Constituição de 1988 que prevê que os direitos indígenas são reconhecidos pelas “terras tradicionalmente ocupadas”, neste caso, estão localizadas na Serra do Ororubá nos municípios de Pesqueira e Poção e encontra-se em posse do povo Xukuru do Ororubá.

Os Xukuru de Cimbres habitam as margens da BR 232 entre os municípios de Pesqueira, Alagoinha, Pedra e Venturosa. Para estes índios está previsto no Art. 231 da Carta Magna, que as Reservas Indígenas são terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, destinadas à posse permanente dos povos indígenas e são terras que também pertencem ao patrimônio da União, mas não se confundem com as terras tradicionalmente ocupadas.

Na organização dos Xukuru de Cimbres as famílias que não aceitaram ir para a Reserva Indígena, foram transferidas para um terreno adquirido pela Prefeitura de Pesqueira, originando com isso a vila Novo Cajueiro (Figura 11), que recebeu esse nome em alusão a Aldeia Cajueiro, onde moravam. Estas famílias enquadram-se nos Direitos Dominiais que é

<sup>19</sup> Documento final (Carta) da III Assembléia do Povo Xukuru, realizada entre 17 e 20 de maio de 2003, entregue pelos Xukuru a representantes dos governos federal e estadual.

de natureza pública da servidão, e é de competência apenas do município a tutela do bem de uso comum ao povo, que por sua vez, legitima a coletividade a resguardar o patrimônio público, no que lhe concerne inalienável, indivisível e perpétuo.

Neste caso os índios contemplados perderão a posse em caso de renúncia, cessação da utilidade, resgate, conflitos, não uso e desapropriação.

**Figura 11** - Comunidade do Novo Cajueiro as margens da BR 232, em Pesqueira PE.



Fonte: Autor, 2017.

Em entrevista a uma moradora do Novo Cajueiro, Mercilda Maria Espindola Araújo, lamentou que a saída da aldeia original a entristecesse por ter ficado para trás parte da memória, da vivência com seus ancestrais, e que de repente viram-se sem nada, sem teto, sem terra. Relatou que as indenizações das casas foram justas e de acordo com a área construída. Afirmou também que seu grupo é uma só família que veio do Cajueiro e que são muito unidos. Mais ao final da entrevista Maria Mercilda descreveu que o terreno parcelado o qual usufrui, está em nome da Associação Comunitária e que estão se mobilizando para regularização individual dos lotes, pois atualmente a gleba pertence apenas a Associação.

A preocupação em regularizar os lotes parcelados mostra que a distinção deste grupo transcende a outros valores, visto que, o novo estilo de vida desta comunidade continua atrelado à sobrevivência e a regularização da terra que ocupam. Neste caso é possível distinguir duas modalidades de organização adotadas na atualidade pelos povo indígena Xukuru do Ororubá: a organização tradicional e a organização não-tradicional.

É o seguinte, a gente quando houve a retomada lá da área indígena agente optou por sair de lá porque tava muito violento agente não tinha como ficar lá porque agente pra entrar e que pra sair com um doente a noite tinha uma porteira aí toda esta estrutura que agente tinha de liberdade agente perdeu da

noite pro dia. Então agente resolveu família só, a família Espindola, que são primos, irmãos, tios, é uma família só. Então a medida que fomos indenizados fomos construindo aqui, hoje cada um tem sua casinha, por um lado foi bom porque hoje agente tem mais acesso ,hoje agente tem mais acesso hoje agente quer ir pra Pesqueira pra Arcoverde o transporte é na porta, lá não, se acontecesse alguma emergência fora do horário das lotações agente tinha que alugar um carro pra sair, e então nesse ponto aí foi muito bom. E o que veio de ruim foi as raízes né porque agente nasceu e se criou lá e de repente agente ficou sem terra, sem teto, sem nada e lá agente tinha terra pra trabalhar, ai a maior dificuldade nossa aqui e justamente de trabalho porque agente foi indenizada a casa construímos outra aqui mas não temos a terra pra trabalhar ,porque a terra não foi indenizada, a terra ficou. E uns vivem de aposentadoria, uns poucos conseguiram ainda conseguiram conseguir compra um pedacinho de terra e vive dela. E agente na época que veio tivemos o apoio do CEDAP construímos a igreja, construímos a sede da associação comunitária, e agente foi sobrevivendo hoje agente assim a grande maioria vivi de aposentadoria, mas os outros os que não migraram pra São Paulo ainda persistiram em ficar hoje agente fundou uma outra associação e agente faz aqui bolo de rolo, bolo bacía, poupa de frutas. Então agente está tentando sobreviver dessa linha de produção né. (Entrevista realizada com moradora do Novo Cajueiro, Mercilda Maria Espindola Araújo, em maio de 2017).

Verificou-se o registro das causas dos conflitos entre diferenças individualistas. Percebeu-se que esse individualismo foi o precursor dos conflitos fundiário pertinente à posição dos invasores, inicialmente internos (a facção Xukuru de Cimbres) e posteriormente externos (políticos e comerciantes). Durante este período os índios aprenderam a reivindicar seus direitos conquistados. Em seu legado de sucessivos conflitos seculares objetivou a permanência no território, garantindo o resgate das memórias em defesa de suas tradições.

A mobilização do Povo Xukuru para permanecer nas terras tradicionais, constitui mais um patrimônio cultural imaterial, estando essencialmente ligado ao saber dos “toiopes” que se mantiveram no território. Dessa maneira mantendo o território conectado administrativamente por intermédio de lideranças entre as aldeias, com os objetivos continuar as futuras gerações ensinando-lhes como manter-se no território indígena.

Conclui-se assim, que esses conflitos apresentados no decorrer do capítulo, interferiram diretamente no território, sendo conquistado também o direito a permanência em suas aldeias. Percebe-se também as dificuldades de se conquistar os referidos direitos indígenas, uma vez que o Estado posterga as demarcações, afetando a educação e a saúde dos indígenas.

## **CAPÍTULO 4 – A NOVA GESTÃO DO TERRITÓRIO XUKURU DO ORORUBÁ.**

Este presente capítulo apresenta a experiência Xukuru do Ororubá, com conhecimentos que foram implantados na nova gestão do Cacique Marcos Xukuru, por meio da participação em assembleias do povo indígena.

Serão analisados os avanços conquistados após a homologação do território indígena em 2001 e as mudanças ocorridas após as discussões em Assembleias anuais para entender as diferenças externas e internas neste território. Visando uma melhor compreensão das constantes mudanças dos direitos adquiridos no passado, como também a participação efetiva dos índios nas atividades e mobilizações no território, fortalecendo as aldeias e aprimorando o desenvolvimento e a organização política dos Xukuru do Ororubá.

### **4.1 “E Diga ao Povo que Avance! Avançaremos”.**

Em janeiro de 2000, Marcos Luidson de Araújo (Marco Xukuru), foi consagrado Cacique do povo Xukuru do Ororubá, em ritual sagrado indicado pela força dos Encantados, por meio dos ancestrais, na Aldeia de Pedra D’água. Especificamente na Pedra do Rei, onde são realizados os rituais gerais das aldeias do território indígena. Neste período, Marcos Xukuru, assumiu o cacicado em virtude do assassinato do seu pai e cacique “Xikão”, como foi discutido no Capítulo 3.

Segundo o Cacique Marcos, seu cacicado deu continuidade ao processo de mobilização realizado pelas lideranças formadas pelo seu pai, respeitando aqueles que o indicaram para cumprir a missão de proteger o então território homologado à custa do processo histórico de um legado de mobilizações dos ancestrais.

O Cacique Marcos Xukuru em 2017 relatou que a base para permanecer no cacicado é não só não atender a princípios individuais, bem como emser um líder comprometido, mantendo firme a caminhada de reivindicar junto as autoridades, as políticas públicas questão de direito dos índios. Uma vez que, internamente, estão comprometidos em atender e praticar a política do povo Xukuru, partindo dos preceitos de diálogos. Deste modo, em sua gestão foram fortalecidas as políticas internas, permanecendo os princípios da coletividade na perspectiva de alcançar as políticas públicas para seu povo.

Conforme relatado no decorrer deste estudo, o acesso a terra ocorre para realização de atividades para subsistência. Ou seja, organizam-se de forma coletiva, distribuídos em glebas (Figura 12).

**Figura 12** - Vista panorâmica de uma gleba situada na Aldeia Lagoa, contendo uma residência e a plantação de hortaliças que serão comercializadas nas feiras regionais.



Fonte: Autor, 2017.

Os Xukuru agregaram novos conceitos às antigas responsabilidades de manutenção e sobrevivência no Território Indígena por meio das Assembleias anuais, uma vez que se fundamentam no respeito ao princípio da igualdade dos direitos e de autodeterminação. Abordam temas internos, como: educação, saúde, segurança, locomoção entre as aldeias, valorização a cultura, estruturas físicas e eleição de membros para presidir as associações e conselhos. A Assembleia tem início com o ritual dos Encantados (ritual da jurema), liderado pelo Pajé, seguida da avaliação breve do tema antecedente, por meio da prestação de contas do que foi realizado no ano anterior. Segue-se com a discussão do tema escolhido pelo conselho de lideranças, conduzido pelo Cacique, Vice Cacique e a Mãe Sacarema<sup>20</sup>. Seguindo os direitos fundamentais garantidos pela Constituição e baseado nas discussões que ocorrem de 17 a 20 de maio de cada ano, os índios e os não-índios participantes finalizam a Assembleia com o documento ou a Carta da Assembleia, esta que é uma condição estabelecida em uma Assembleia.

---

<sup>20</sup>Mãe Sacarema ou a esposa do Cacique. Referência a Dona Zenilda, viúva do Cacique “Xicão” e mãe do atual Cacique Marcos Xukuru.

A organização Xukuru possui uma particularidade em relação à forma de organização política, resultante do processo de desenvolvimento igualitário entre as aldeias e respeitando suas especificidades. Torna-se necessário assim, para um melhor entendimento, um breve histórico das referidas assembleias.

Em 2001, após a homologação do Território Indígena, os Xukuru do Ororubá, iniciaram sua organização política por meio de assembleias anuais, dando continuidade aos ideais do Cacique “Xikão”, representante e ícone nas mobilizações dos povos indígenas do Brasil, por sua capacidade de argumentação junto às autoridades nacionais e internacionais em defesa desses ideais. Sua atuação transmitiu a esperança, a riqueza de conhecimentos que constituiu os novos guerreiros Xukuru.

Em 2002 foi realizada a II Assembleia com o tema “Território Livre”, com a discussão de projetos futuros. Verificou-se o reconhecimento da satisfação pela reconquista, sob a proteção dos Encantados do Ororubá (Tupã e Mãe Tamain) que dão força a liderança do Cacique Marcos Xukuru, do Vice Cacique Zé de Santa e do Pajé Zequinha, aos Guerreiros e a Mãe Sacarema (D.Zenilda).

Em 2003, durante a III Assembleia, foi discutida a importância e a legitimidade da organização social. Na mesma, a força do povo Xukuru, lembrando que os conselhos precisavam ser seguidos e aprimorados, com o propósito de alcançar metas para assegurar a administração das aldeias. Todos os membros são escolhidos pela “Natureza Sagrada” e confirmados pela Comunidade.

Ainda na mesma Assembleia, foi debatida a situação específica de conflitos internos na Aldeia de Cimbres, como retratado no Capítulo 3. O Cacique Marcos Xukuru explanou que esses conflitos resultaram, entre outras coisas, por questões internas das famílias Xukuru induzidas por interesses político-econômicos detentoras do poder, invasores do território indígena, e daqueles que tentaram explorar a fé da população em benefício próprio. Sendo assim, afirmou a inviabilidade de qualquer tipo de divisão, seja do território ou do povo. Ao final da Assembleia, foi registrada uma série de medidas e encaminhadas ao Ministro da Justiça em fevereiro de 2003.

Os Xukuru do Ororubá estabeleceram um projeto de vida que consiste em valorizar a educação para que surjam novos guerreiros. Exigindo assim, que a Educação Escolar Indígena fosse transferida do município para o Estado. Conquista essa, alcançada em meio a muitas mobilizações e discussões com os órgãos competentes do Estado, ainda nesse mesmo ano. Esses fatos culminaram no surgimento de uma educação, com ensinamentos específicos para o povo Xukuru, com a valorização dos conhecimentos culturais, objetivando o fortalecimento

de propostas que atenderam aos preceitos das tradições dos “toiopes”, levando sempre em consideração a diretriz oficial, que, em sua pauta, garante uma educação diferenciada para os índios. Dessa forma, por intermédio da nova organização dos Xukurue modelo educacional, o Governo do Estado Pernambuco instituiu uma nova Educação Escolar Indígena para os povos indígenas em Pernambuco, solucionando os entraves ocorridos entre os municípios com aldeamentos indígenas.

Jussandro Plácido Leite (2017), coordenador da Escola Santa Rita (Memby<sup>21</sup>), situada na Aldeia Pé de Serra - região da Ribeira, e membro do Conselho de Professores de Educação do Povo Xukuru (COPIXO), afirmou que a mobilização para uma educação diferenciada iniciou em 2003, à custa de muitos sacrifícios, em decorrência da carência de professores indígenas. Segundo o entrevistado, enfrentaram muitas dificuldades e limitações, uma vez que, esses professores, ainda não haviam concluído a graduação. Mesmo diante desse entrave, conseguiram, por meio de minuciosa avaliação, avançar com a contratação de professores residentes no município de Pesqueira (Figura 13).

**Figura 13** - Imagem interna da Escola Santa Rita (Memby) situada na Aldeia Pé de Serra dos Nogueiras.



Fonte: Autor, 2017.

O processo para seleção desses professores foi avaliado pelas lideranças e supervisionado pelo Cacique Marcos Xukuru, que juntos elaboravam um perfil ideal dos

---

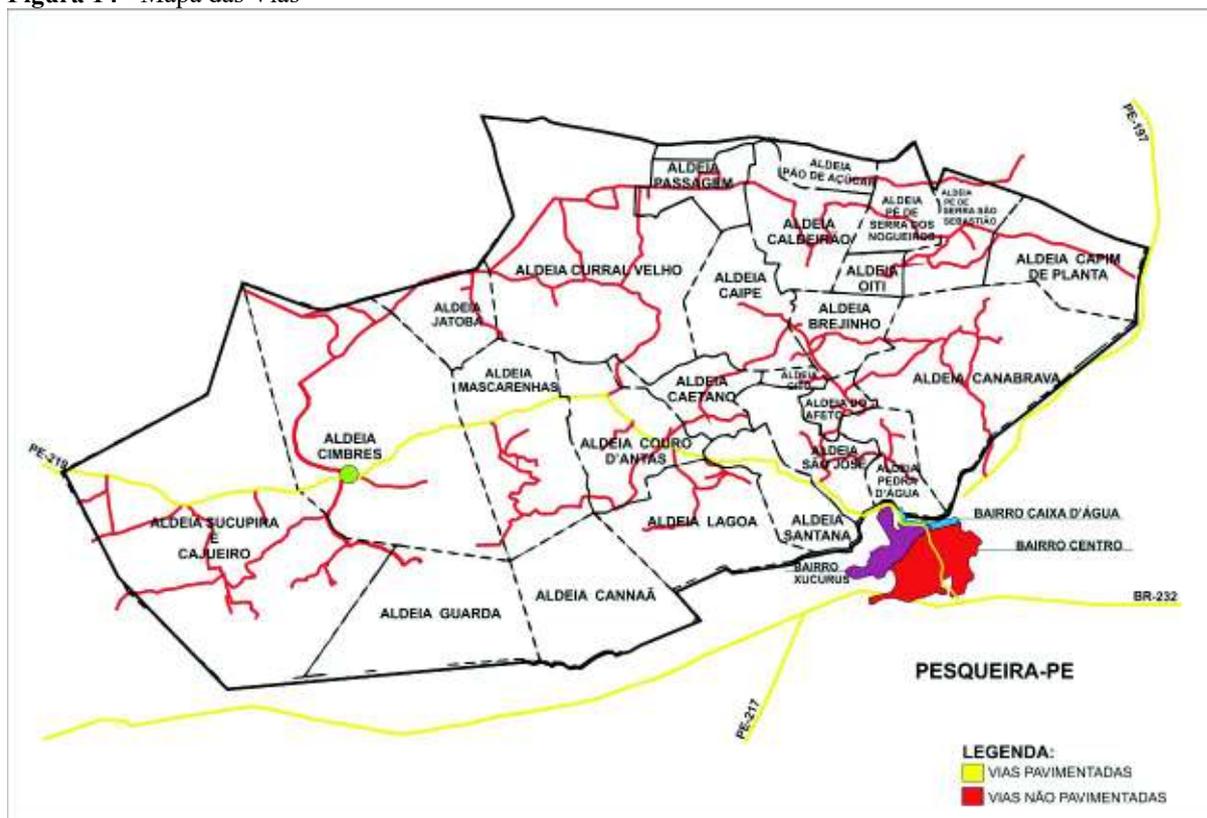
<sup>21</sup> Nome indígena da escola Santa Rita que significa instrumento tipo flauta que é tocado nos rituais dos encantados do Ororubá.

mesmos, relacionando a educação Xukuru, com: movimentos sociais, cultura e o respeito às tradições locais. Leite (2017) citou a participação ativa destes professores nas assembleias anuais, ressaltando os avanços da nova gestão do povo Xukuru, tornando-os referência no que diz respeito à organização político-administrativa do território, culminando na implantação de escolas de referências distribuídas nas três regiões administrativas: Agreste, Ribeira e Região Serra.

Os Xucurus do Ororubá, por intermédio do Projeto Político Pedagógico (PPP), criaram um conselho paralelo, para facilitar as ações da educação do povo Xukuru, por meio de reuniões e capacitações, garantindo as propostas do ano letivo e levando em consideração o currículo oficial, acrescido de novos aspectos voltados para a autonomia do povo. Traçaram metas para atender às necessidades específicas que surgiram no território indígena, como: a falta de água, o transporte escolar entre as regiões e a captação de recursos internos, não dependendo apenas de ações por parte do Estado. Leite (2017) citou ainda como exemplo dessas ações, os investimentos nas estradas internas do território, que, segundo o autor, facilitou o tráfego do transporte escolar, amenizando a evasão escolar nas aldeias, possibilitando, entre outras coisas, que os alunos frequentassem escolas de referência, sem que, para tal, fosse necessário o deslocamento para a cidade de Pesqueira.

A Figura 14 apresenta, na cor amarela, as vias pavimentadas. A BR-232 tem início na capital pernambucana, passando pelo município de Pesqueira, no Agreste, seguindo para o Sertão. A PE-219 corta o território Xukuru, e a PE-197, margeia o território, tendo, ambas, início no município de Pesqueira, seguindo até o Estado da Paraíba na PB-264. Já a PE-197 margeia as aldeias e segue para cidade de Poção, onde está localizada a Aldeia de Pão de Açúcar. Ainda, na mesma Figura, destacam-se, na cor vermelha, as vias internas, não pavimentadas, que fazem a ligação entre as aldeias.

Figura 14 - Mapa das Vias



Fonte: elaborado por EriJonhson (Arquiteto e Urbanista), 2017.

A participação efetiva das atividades e mobilizações no território fortalece as aldeias e aprimora a organização política. No cotidiano indígena, cada um é responsável pela sua segurança, o cuidado se estende pelos ideais de utilização porém respeitando sempre a Mãe Natureza, tema abordado na IV Assembleia, em 2004, onde foi discutida a recuperação do território com projetos sustentáveis sem agredir a terra sagrada, incorporando o jeito de ser Xukuru.

Na V Assembleia (2005), orientados pela Luz dos Encantados, deu continuidade à discussão sobre a construção de futuros projetos. Analisando os avanços obtidos diante da recuperação do território e os desafios a serem enfrentados ao reafirmar o compromisso com a terra sobre o uso coletivo, envolvendo os “opipes”<sup>22</sup> e os “toiopes”.

Esta proposta de mobilização também foi fortalecida durante a VI Assembleia (2006), onde a cultura e as tradições integraram o compromisso com a comunidade e com a educação e saúde, conhecendo os direitos a partir da participação política do povo e suas lideranças.

<sup>22</sup> Expressão dos Xukuru do Ororubá para referir-se aos mais jovens.

A VII Assembleia (2007) vincula a sobrevivência indígena a uma forma de partilha por intermédio da valorização dos espaços sagrados, das festas e dos rituais tradicionais, tudo isso com a visão coletiva, levando em conta as relações de afeto e respeito mútuo, fundamentados na partilha da terra sem desigualdade.

O Mandaru<sup>23</sup> e a mãe Sacarema, D.Zenilda, foram lembrados na VIII assembleia (2008), quando foi tratado o tema: “Dez anos sem o Cacique Xikão, e perseguição continua”. As mudanças nas aldeias, durante os 10 anos de terra livre, trouxe uma reflexão sobre os ideais do Cacique “Xikão”, e os avanços que iniciou ao lado de sua esposa. Foram relembradas as mobilizações incessantes que o casal realizou em busca da liberdade de seu povo, e o reconhecimento de D.Zenilda, indicada ao Prêmio Nobel da Paz, recebendo da Assembleia Legislativa de Pernambuco a Medalha Herbert de Souza. Estes reconhecimentos foram frutos de uma mulher guerreira ao lado de seu marido, e atualmente, é a mãe que acompanha as transformações e conquistas no Território, ao lado do seu filho, o Cacique Marcos Xukuru.

Ainda nesta Assembleia, foi comunicado que a organização Xukuru ganhou o prêmio de gestão patrimonial. Foi feita uma avaliação não só da Saúde e Educação, como também a constatação de que o território indígena possuía aproximadamente 95% de suas terras homologadas. Destacou-se ainda, a produção de alimentos orgânicos e a relação entre os cuidados com a terra e a comercialização. O Cacique Marcos Xukuru, junto as lideranças, ressaltou a integração dos jovens na causa Xukuru, por meio da percepção da necessidade de integração dos mesmos, com a participação em cursos, objetivando o envolvimento dos jovens nas conquistas, fortalecendo assim, a identidade indígena.

Contando com os constantes avanços tecnológicos, com o apoio do Cacique Marco Xukuru, foi promovido em 2008, um curso de audiovisuais visando uma nova interação dos jovens com as atividades nas aldeias. Neste projeto, observa-se que os atuais conhecimentos são uma ferramenta que incorporou novos desafios para os jovens. Em entrevista, o jovem Guilherme Araújo (2017), afirmou que o citado curso despertou nele um maior interesse pela participação nas causas indígenas de seu território, assim como os demais jovens, também despertaram para a participação nas mesmas. Segundo Guilherme Araújo, vice-presidente da Associação da comunidade Xukuru do Ororobá:

---

<sup>23</sup>Segundo os Xukuru do Ororubá, Mandaru é o nome para o Cacique.

Quando pequeno já participava das mobilizações do povo Xukuru, e ao passar dos tempos percebi que poderia contribuir participando de um curso de áudio visual em 2008. Então começou minha participação mais efetiva para contribuir na organização do povo Xukuru.

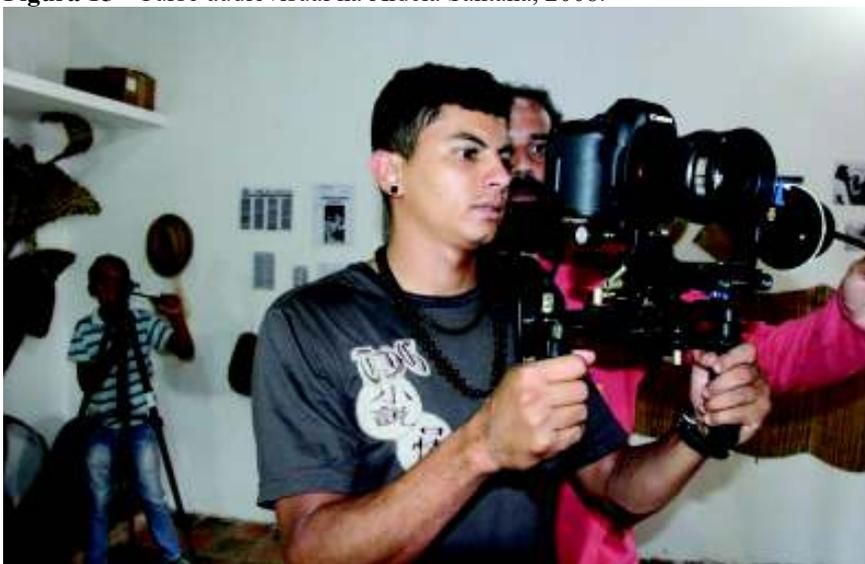
E aí, com o passar dos tempos a gente foi se envolvendo nas lutas e nas mobilizações isso como forma de organizações. Então, em 2012 começou uma discussão em Pernambuco para mobilização da juventude indígena, essa mobilização se iniciou aqui no território Xukuru, dessas forma contribuimos para mobilizar a juventude indígena do Estado de Pernambuco, e a gente começa a desenvolver um trabalho com a ideia de organizar a juventude em grupos, dessa maneira a criação do Polimolaico (pé no chão), que foi a ideia de tentar organizar a juventude internamente, que através disso assumimos um espaço na Associação com a vice presidência, continuando o trabalho de mobilização da juventude. E com isso também o coletivo Jupagocrecar (marca ou mudar o ritmo das ideias), que discute a mobilização do território. Minha participação se iniciou pós-homologação, eu sou sobrinho do cacique Xicão, então a gente tem essa relação familiar de ter a necessidade de da continuidade a luta da nação do povo Xukuru. Existe uma expectativa como a gente pode contribuir para a luta do povo Xukuru, então eu era muito novo quando foi demarcado o território, eu tinha oito anos, eu acho. Então passei a contribuir no momento em que o povo Xukuru já estava com grande parte da terra nas mãos, com mais de 80%. Então é o momento de enxergar outras perspectivas, visto que o povo Xukuru vinha perdendo a posse das terras desde de meados de 1600, então várias coisas precisavam ser discutidas, por exemplo, a lógica de nova valorização em relação a agricultura tradicional, a nova educação que contemplou a realidade fortalecendo as nossas raízes, da mesma forma a saúde que precisamos contemplar, as plantas medicinais, praticas religiosas, ou pelo menos que não desrespeite isso, então a partir do momento que o povo Xukuru vai reconquistando a terra essas discussões começam acontecer.

Outra coisa que passa ser importante é ter um CNPJ com a criação da Associação para captação de recursos, a partir dai o povo Xukuru é responsável por usa manutenção. Mais acho que o principal da reconquista é ver o povo que antes trabalha quase como escravo nas terras invadidas pelos latifundiários, o principal da reconquista Xukuru é ver o povo trabalhar para si, deixar de ter condições precárias, voltando a praticar a agricultura que seus antepassados praticavam, então acho que após a homologação os Xukuru começa a trabalhar da forma que acredita. Com isso trazer as experiências da nova gestão como a união das aldeias ao lado cacique, do pajé e Dona Zenilda, com a ideia de descentralização para tornar as melhores decisões como uma forma de conseguir fazer algo mais justo e algo melhor. Então o principal era o fortalecimento da identidade, porque a gente vive hoje no mundo, em que a comunicação voa, então é tudo muito rápido, então a gente começou a tecnologia a nosso favor, e por que não utilizar o celular e os meios de comunicação para fortalecer a luta do nosso povo! Então usar a tecnologia de fortalecer a identidade, a partir dai a juventude passa a discutir o acesso a universidade e a importância de ocupar esses espaços para contribuir na luta do povo. (Guilherme Araújo, entrevista concedida ao autor, em 27/04/2017).

Conclui-se que o esforço pessoal do Cacique para interagir com a juventude, capacitando-os para o futuro de maneira a registrar os eventos das aldeias, despertou diferentes participações nos setores administrativos do território indígena, como, por exemplo,

nos Conselhos de Lideranças da organização do território. Atualmente, os “opipes” estão contribuindo com a mobilização do seu povo, sendo exemplo para juventude indígena no Estado (Figura 15).

**Figura 15** - Curso audiovisual na Aldeia Santana, 2008.



Fonte: Thácio Coelho, 2008.

Em 2009, os Xukuru discutiram na IX Assembleia o tema “Fortalecer a organização para enfrentar a criminalização”. Foram debatidas as injustiças ocorridas ao longo dos anos, e a perseguição ao povo que criminaliza homens honestos, pais de famílias e filhos que, nas aldeias, têm exemplos de vida digna. Foi citado como exemplo, o apoio do Bispo de Pesqueira, D. Francisco Biasin, que sempre se opôs às perseguições aos indígenas. Em pauta, o debate ainda destacou a garantia dos direitos, em particular o direito a terra e à sobrevivência física e cultural do povo Xukuru do Ororubá.

Com sabedoria, a Mãe Sacarema utilizou dos dons dos Encantados, e diante de suas palavras propiciou um momento de reflexão mais abrangente, estabelecendo junto às lideranças e ao povo Xukuru o comprometimento de reafirmar o legado de mobilizações sem cessar.

Assumimos como nossa, a fala de Zenilda, nossa conselheira espiritual e mãe do povo Xukuru: Vamos continuar lutando, “porque a maioria daqueles que não abraçam a causa dos pobres acham que somos marginais, mas nós somos cidadãos. Nós discutimos nossas lutas com alegria, porque as forças encantadas nos ajudam. Nós somos persistentes. Não é uma minoria que vai nos fazer desistir. Nós não vamos desistir de dar continuidade porque nossas crianças e jovens precisam viver nessa terra, com seus usos e costumes, pois quem nasceu para viver lutando não vai morrer de braços cruzados.” Na certeza da vitória, seguiremos sempre adiante, pois nossa luta é constante. (Assembleia Anual do Povo Xukuru em 19 de maio de 2009, na Aldeia Capim de Planta).

“Preparando o território para acolher a as novas gerações”, este foi o compromisso firmado na Aldeia Cajueiro em 2010, na X Assembleia anual dos Xukuru do Ororubá. Com o objetivo de motivar o jovem para manter-se no território indígena, com o propósito de fortalecer e ampliar as experiências dos mesmos, uma vez que, serão os responsáveis pelas tradições, a cultura, o respeito à terra e a sobrevivência do povo Xukuru.

Em pauta, foi informado que os mais velhos haviam preparado o território livrando a terra dos vícios do “homem branco” para que as gerações seguintes recebessem um território limpo de tudo que tanto maltratou a Natureza Sagrada, trazendo dor e sofrimento para o povo indígena. A Carta Final da Assembleia faz referência às práticas capitalistas dos invasores que usaram agrotóxicos na terra, visando uma maior obtenção de lucros.

Araújo (2017) relatou a importância dos jovens em entender a dinâmica do território indígena, praticando atividades agrícolas sem a utilização de agrotóxicos. E, por meio dos ensinamentos adquiridos na participação das assembleias anuais, os jovens aprendem a se desligar dos vícios da colonização. Sendo assim, foi criado o grupo de jovens “JupagoCrecar” para mudar o ritmo das ideias, tratando, especificamente de como lidar com a terra, questionando a forma latifundiária.

Em 2012, os jovens Xukuru juntamente a outras etnias no estado de Pernambuco foram os precursores para mobilização da juventude, onde discutiram as políticas públicas, a necessidade de se manter nos territórios, conservando suas conquistas, para a realização de seus projetos para o futuro, por meio da elaboração de um planejamento definindo os caminhos a percorrer.

Em 2013, os Xukuru reafirmaram o espírito guerreiro, lembrando 15 anos do assassinato do Cacique “Xikão” Xukuru, na XIII Assembleia que teve como tema “Unindo as forças do Ororubá na construção do Bem Viver”. Foi discutido o início das perseguições aos indígenas e a PEC-215 que, na época, iniciava sua tramitação no Congresso Nacional, assunto discutido no Capítulo 2.

Na XIV Assembleia (2014), os índios Xukuru do Ororubá entenderam que os recursos naturais são uma referência espiritual. E ressaltaram que os recursos hídricos (líquido sagrado) no território deveriam ser preservados. Com o tema “Limolaigo<sup>24</sup>Toipe – Terra dos Ancestrais”, afirmaram o compromisso em preservar os açudes, as nascentes, cacimbas, barragens, rios e riachos que alimentam o território sagrado.

---

<sup>24</sup>Expressão Xukuru que significa Terra.

A XV Assembleia (2015) “LimolaigoToipe: em defesa da Mãe Terra”, teve como objetivo além do respeito à Natureza, a reafirmação da garantia dos direitos Constitucionais, que vem passando por uma desconstrução desses direitos historicamente conquistados, por parte das três esferas políticas (Legislativo, Judiciário e Executivo), assunto abordado no item 1.2.

A Assembleia de 2016 apresentou o tema “LimolaigoToipe: nossa Educação é nossa resistência”. Foram lembrados os 24 anos da educação no território indígena. Analisaram os retrocessos e os avanços até o ano em questão. Esta Assembleia se baseou nos temas selecionados na pré-assembleia, realizada entre os dias 11 e 17 de abril do mesmo ano.

O diálogo estendeu-se por todas as áreas do território, visto que, a educação é a base de toda conquista Xukuru. Foram discutidos os avanços no âmbito escolar; a necessidade de capacitar os professores; a dinâmica das aulas de arte indígena, incluindo culinária e artesanatos; a agricultura sustentável; a importância das ervas e o fortalecimento dos rituais sagrados. Reafirmando com isso, a interculturalidade do povo Xukuru que, ao lado dos ancestrais, cultivam os saberes para manter-se no território indígena. A Figura 16 mostra o “opipe” Ewerton aprendendo a confeccionar uma barretina<sup>25</sup>, utilizada na cabeça dos Xukuru para participação nos rituais sagrados. Este aprendizado aconteceu em oficinas realizadas durante a referida Assembleia.

**Figura 16** - Confeção de uma barretina, na aldeia Pedra D'água.



Fonte: Thácio Coelho, 2016.

A Assembleia de 2017 ficou conhecida como “Assembleia Popular”, por abordar temas que encorajaram a população em geral (indígenas e não indígenas) a se mobilizarem

---

<sup>25</sup> Confeccionado com palha de coqueiro, para ser usado na cabeça. Utilizado geralmente nos rituais sagrados.

pelos direitos adquiridos diante do atual quadro político. O tema foi: “LimolaigoTiope: nenhum direito a menos”.

Nesta mesma Assembleia aconteceu a inauguração do Complexo Mandaru (Figura 17), que, com o exemplo de perseverança, retomou a arquitetura indígena brasileira. Recebeu esse nome em memória Cacique “Xikão” Xukuru, que participou do processo de elaboração da Constituição Brasileira de 1988, citada no decorrer do trabalho. As conquistas (diretrizes existentes nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988), as quais foram reivindicadas em Brasília/DF, pelo Cacique “Xikão”, atualmente estão sendo destruídas pelos interesses dos capitalistas. O povo Xukuru convocou a sociedade para se unir contra estas propostas, contidas na PEC-215, que atinge as classes mais vulneráveis.

**Figura 17** - Edificação do Complexo Mandaru, construído na Aldeia Pedra D’água.



Fonte: Thácio Coelho, 2017.

Segundo o Cacique Marcos Xukuru, a terra conquistada, recebeu após a homologação, o regresso de muitos índios expulsos do território indígena. Esses índios passaram por um processo de adaptação ao modo de viver nas aldeias, uma vez que haviam adquirido os hábitos do “homem branco”, passando a ocupar as áreas coletivas, participando da política de organização Xukuru, respeitando os rituais sagrados e a cultura indígena.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como ponto de partida os conflitos ocorridos desde a época da colonização até a atualidade nas disputas de terra, este estudo teve como objetivo analisar os conflitos fundiários nas terras indígenas Xukuru do Ororubá, Pesqueira e Poção/PE. Contribuindo assim, para o entendimento das consequências desses conflitos, nas origens da Vila de Cimbres, bem como compreender que transformaram significativamente a região estudada. Entendendo também essas transformações iniciadas com o desemponderamento das terras por parte dos índios habitantes na região, em decorrência da chegada dos portugueses na Serra do Ororubá, no século XVII.

Os primeiros conflitos iniciaram com a presença dos padres Oratorianos que instigaram os índios ao trabalho, realizando atividades que fugiam do cotidiano indígena. Mas, apesar de toda opressão, os índios se mantiveram em suas terras cumprindo ainda o papel de preservá-la, respeitando suas memórias.

Sabe-se ainda, que no início do século XX, a partir da implantação da agroindústria na cidade de Pesqueira, ocorreram mudanças na dinâmica urbana, não só influenciando o crescimento regional e agravando a situação do povo Xukuru, bem como provocando a migração de famílias indígenas para a cidade em busca de sobrevivência por meio do trabalho nas fábricas. Situação que desencadeou o surgimento de novos bairros em torno da Serra do Ororubá, com “Xukurus” e Caixa D’Água habitados em sua maioria por indígenas.

Foi possível perceber durante a pesquisa, o que torna o povo indígena forte é o espírito de guerreiros. Acrescido do reconhecimento da experiência adquirida dos mais velhos, para permanecerem em suas terras, sendo de grande importância para a identidade das futuras gerações.

Constatou-se também o legado do Cacique “Xikão” (Mandaru), que ao lado do Pajé Pedro Rodrigues Bispo (Zequinha), iniciaram as mobilizações e conquistas do povo Xukuru. “Xikão” amou o seu povo, ensinando-o como viver respeitando a Natureza. Seu legado transcende por meio da Mãe Sacarema (D. Zenilda) que deu continuidade aos ideais do Cacique. E foi através da sua afirmação de que o Mandaru não seria enterrado, mas sim plantado, que nasceram novos guerreiros Xukuru. Conclui-se que a permanência no território ocorreu, em grande parte, pela presença dos “toiopes” e dos “opipes” para realizar a desintrusão<sup>26</sup> dos invasores.

---

<sup>26</sup> *Jur.* Ato ou efeito de retirar de imóvel quem dele se apossou sem autorização do proprietário (Dicionário Caldas Aulete Digital, 2017).

A Mãe Sacarema caminha ao lado do sucessor do Cacique, seu filho Marcos Xukuru, indicado pelas forças dos Encantados para dar continuidade à organização do seu povo, pouco antes da finalização do processo de homologação do Território Indígena Xukuru do Ororubá. Marcos Xukuru, também continuou os ideias do seu pai, estruturando as aldeias com o apoio do Vice Cacique (Zé de Santa) e das lideranças das mesmas.

Percebeu-se que, no início do cacicado de Marcos Xukuru, as Terras Dominais e as Reservas Indígenas, localizadas as margens da BR-232, foram acrescidas ao município de Pesqueira como resultado dos conflitos gerados pelo projeto de implantação do complexo turístico descrito no Capítulo 3. Nessa tentativa de implantação, os índios da região de Cimbres, apoiados pela sociedade política, foram favoráveis à implantação desse projeto. Turner (2000) afirmou que a sociedade, na sua realidade, é integrada ao Capitalismo nas estruturas governamentais de Estados. Diante disso, a maioria das famílias foi expulsa do território, e, com o apoio da FUNAI, que os indenizou pela saída de suas residências, gerou novas aldeias nas margens da BR 232.

Por fim, concluímos que, conflitos sempre existiram, mas em alguns casos foi possível obter o apoio da opinião pública, aceitando que as mobilizações indígenas são atividades justificáveis pelo meio injusto. Dessa forma, faz-se necessário viver em meio a conflitos devido à falta de comprometimento social, mesmo que às vezes as tentativas sejam frustradas pela situação hipócrita das políticas mundiais, com seus impactos regionais e nos locais onde habitam povos indígenas.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Alisson; CASTRO, Artur; NETO, José. (2017) **Demarcação de Terras Indígenas**. Trabalho apresentado no II Seminário sobre atuação da AGU nas questões indígenas, no dia 07 de dezembro de 2005, na Escola da Advocacia-Geral da União em Brasília.
- III ASSEMBLEIA DO POVO XUKURU: **resistência, organização social e controle territorial**. Disponível em: <<https://midiaindependente.org>>. Acesso em: 02 mai. 2017.
- BENATTI, J. H.(2006). **A grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira**. Brasília: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia/MMA.
- CARNEIRO, da Cunha; DA CUNHA, Maria Manuela.(1992). **Introdução a uma História Indígena**, Publicado originalmente em História dos índios no Brasil, Companhia das Letras.
- CIMI – Conselho Indigenista Missionário (1997). **A Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**. Brasília: CIMI.
- COLOMBO, Manoel. **Demarcação de Terras Indígenas** – Fundação Nacional dos Índios. Disponível em: <[https://www.ibbe.gov.br/confest\\_e\\_confefe/pesquisa\\_trabalhos.pdf](https://www.ibbe.gov.br/confest_e_confefe/pesquisa_trabalhos.pdf)>. Acesso em 06 jun.2017.
- COLOMBO. Palestra sobre a FUNAI, 2006. Disponível em [https://www.ibge.gov.br/confest\\_e\\_confefe/pesquisa\\_trabalhos/CD/palestras/534-3.pdf](https://www.ibge.gov.br/confest_e_confefe/pesquisa_trabalhos/CD/palestras/534-3.pdf) Acesso em abril de 2017.
- COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://cidh.oas.org/annualrep/2009port/Brasil4355.02port.htm>, Acessado em: 22/03/2016).
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Disponível em <[file:///C:/Users/Laura1/Downloads/constituicao\\_federal\\_35ed.pdf](file:///C:/Users/Laura1/Downloads/constituicao_federal_35ed.pdf)> Acesso em 2017.
- COUTO, L. et al.(2011). **Os Xucuru e a violência**. In: FIALHO, Vânia; NEVES, Cássia M.; FIGUEIROA, Carneiro L.(org.) *“Plantaram” Xikão: Os Xukuru do Ororubá e a Criminalização direito ao território*. Manaus: PNCSA-UEA/UEA Edições, 2011, p.99.
- DALARI, Dalmo. In: NAKAMURA, Rafael.(2015). CTI Centro de Trabalho Indigenista, 2015. Notícias sobre Seminário Direitos dos Povos Indígenas em Disputa no STF (recorte). Disponível em <http://trabalhoindigenista.org.br/segundo-juristas-marco-temporal-de-1988-para-terras-indigenas-e-inconstitucional/> Acesso em abril de 2017.
- FALCÃO, Aloísio; SANTA CRUS, Pedro; MATOS, Potiguar; BURGOS, Nivaldo e LINS, Sílvio. (1980). **Pesqueira secular: crônicas da velha cidade**, Gráfica Santa Cruz.
- FARIAS, José Airton.(2012). **Uma breve História do Índio**, Editora SAS.
- FIALHO, Vânia; NEVES, Cássia M.; FIGUEIROA, Carneiro L.(org.) (2011). **“Plantaram” Xikão: Os Xukuru do Ororubá e a criminalização direito ao território**. Manaus: PNCSA-UEA/UEA Edições, 2011.

FIALHO, Vânia. (2011). **Parecer antropológico: faccionalismo Xukuru**. In: FIALHO, Vânia; NEVES, Cássia M.; FIGUEIROA, Carneiro L.(org.) *“Plantaram” Xikão: Os Xukuru do Ororubá e a Criminalização direito ao território*. Manaus: PNCSA-UEA/UEA Edições, 2011, p.72.

FUNASA.Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/> , acessado em: 29/03/2016.

GASPAR, Lúcia. (2009). **Índios Xukuru. Pesquisa Escolar Online**, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <<http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>>. Acesso em: 06 de julho de 2017.

HOLSTON, J. (1993). **Legalizando o ilegal: Propriedade e usurpação no Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 21, p. 68-89.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Povos Indígenas no Brasil: 1991-1995**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996.

JORNAL DO COMMERCIO. **"Tradição e a miséria marcam a vida nas tribos indígenas em Pernambuco"**. Recife, 29/10/95, Caderno Cidades, pp. 1-4.

KEEGAN,John.(2006). **Uma história da guerra**. Trad. Pedro Maria Soares, Ed. Companhia do Bolso.

LEWIN, Helena (Coord.); RIBEIRO, Ana P. A.; SOUZA E SILVA, L. (2005). **Uma nova abordagem da questão da terra no Brasil: o caso do MST em Campos dos Goitacazes**.Rio de Janeiro: 7 Letras.

LOPES, Danielle. (2003). **O Direito dos índios no Brasil:a trajetória dos grupos indígenas nas constituições do país**.UERJ. Campo Grande/MS, Levi Marques Pereira*Tellus*, ano 3, n. 4, p. 137-145.

LUCIANO, Gersem S.(2006). **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje** – Brasília:Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional.

MEDEIROS, M. do C. (1993). **Igreja e dominação no Brasil escravista: o caso dos Oratorianos de Pernambuco (1659-1830)**. João Pessoa: Ideia.

MENDES JÚNIOR, João. (1912). **Os Indígenas do Brazil, Seus Direitos Individuais e Políticos**. São Paulo: Typ. HenniesIrmãos.

MODALIDADES DE TERRAS INDÍGENAS – Fundação Nacional dos Índios. Disponível em: <[http://www.funai.gov.br/terra\\_indigena2](http://www.funai.gov.br/terra_indigena2)>. Acesso em 01 jun.2017.

MUNANGA, K.(1996). *O anti-racismo no Brasil*. In: MUNANGA, K. (org). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: Edusp, 1996.

OLIVEIRA, Márcia G. M.(2008). **O nó da questão agrária em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, MS: UFMS, Contexto.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL E MOVIMENTO POLÍTICO –XUKURU.Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/xukuru/2105,HISTORIA>>, Acessado em: 20 mar.2016.

PEREIRA, E. A. (2004). **Índios e minorias**. Brasília, DF: Ministério Público Federal, 6ª Câmara de Coordenação e Revisão.

PEREIRA, L. M. (2003). **O movimento étnico-social pela demarcação das terras guarani em MS**. Revista Tellus. NEPI, UCDB, Campo Grande, ano 3, n.4, p. 137-145, abr. 2003.

PLANO DIRETOR DE PESQUEIRA/PE, 2009 – Secretaria de Urbanismo de Pesqueira.

QUEIROZ, Paulo Eduardo Cirino de. **A construção da Teoria do Indigenato: do Brasil colonial à Constituição republicana de 1988**.ConteudoJuridico, Brasilia-DF: 06 jun. 2013. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.43728&seo=1>>. Acesso em: 13 jul. 2017.

QUÉRETTE, Leticia Loreto. (2007). **A Virgem Maria também apareceu em Pernambuco**, Editora Universitária da UFPE.

SANTOS, Avelar. Ateliê Gráfico - Revista Digital. **Territorialização indígena no Brasil: uma análise da legislação indigenista e suas nuances civilizatórias** – DOI 10.5216/ag.v6i1.18714. Goiânia. V.6, n.1, 2012. Disponível em: <[www.revistas.ufg.br/atelie/article/view/18714](http://www.revistas.ufg.br/atelie/article/view/18714) Santos Junior-V.6>. Acesso em: 20 jan.2016.

II SEMINÁRIO SOBRE REFERENCIAL GEOCÊNTRICO NO BRASIL PMRG – Projeto Mudança do Referencial Geodésico. Disponível em: <[http://ibge.gov.br/seminario\\_referencial\\_geocentrico](http://ibge.gov.br/seminario_referencial_geocentrico)>. Acesso em: 10 jun.2017.

SETTE, Hilton. (1956). **Aspectos de sua geografia urbana e suas interrelações regionais** (Original de Universidade do Texas) Ed. F. Figueiredo.

SILVA, Edson (1994). **Bárbaros, bons selvagens, heróis: imagens de índios no Brasil**. In: *CLIO – Revista de Pesquisa Histórica da Universidade Federal de Pernambuco* (Série História do Nordeste nº 15). Recife, Editora Universitária, pp. 53-71.

\_\_\_\_\_. (1995). **O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX:o caso de Escada – PE (1860 – 1880)**. Recife, UFPE, Dissertação (Mestrado em História).

\_\_\_\_\_. (1996). **Confundidos com a massa da população: o esbulho das terras indígenas no Nordeste do século XIX**. In, *Cadernos Nordeste em Debate nº 4*, Campina Grande, UFPB – Departamento de História e Geografia, pp. 1-14.

\_\_\_\_\_. (1998). "Notas para uma História Xukuru". Recife, dig.

\_\_\_\_\_.(2007). **História, memórias e identidade entre os Xucuru do Ororubá**. Revista Tellus. Campo Grande, UCDB, nº 12.

\_\_\_\_\_.(2008). **Xukuru: memórias e história dos índios da Serra do Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988.** Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP

SILVA, Elvan. (1994). **Matéria, idéia e forma. Uma definição de arquitetura.** Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS.

SIMMEL, Georg (1964). **O conflito como sociação.** Trad. Mauro Guilherme Pinheiro Koury. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, v. 10, n. 30, pp. 568-573.

SIQUEIRA, Elizabete M. (1990). **O processo histórico de Mato Grosso.** Cuiabá: UFMT, Guaicurus.

TURNER, Jonatha H.(1999) **Conceitos e aplicações.** Editora Pearson Makro Books, p,21.

XIKÃO XUKURU. (2012). Produção de Lula Marcondes, Pesqueira. Vídeo.

XUKURU. Observatório transdisciplinar das Regiões no Recife. Disponível em: <<http://www.unicap.br/observatorio2>>. Acesso em: 29 mar.2017.

## APÊNDICE

### INFORMAÇÕES SOBRE ENTREVISTADOS E ENTREVISTAS

#### Cacique Marcos Luidson (Marcos Xukuru)

- Identificação do entrevistado: Cacique do Território Xukuru do Ororubá
- Local da entrevista: Aldeia Pedra D'água
- Data da entrevista: 07/04/2017
- Questões colocadas na entrevista: o desenvolvimento do Território após homologação, um conflito interno que hoje está controlado (segundo o cacique), a união dos índios e das lideranças e a captação de recursos internos e externos para se manterem no Território, e os avanços políticos desenvolvidos por meio de Assembleias Anuais.

#### Guilherme Araújo

- Identificação do entrevistado: Vice-Presidente da Associação do Xukuru do Ororubá
- Local da entrevista: Aldeia Santana
- Data da entrevista: 27/04/2017
- Questões colocadas na entrevista: discussão da participação da juventude no Território, desenvolvimento da gestão do Território (agricultura, educação, saúde e cultura), organização política (região serra, região agreste, e região ribeira, compondo-se em 25 aldeias)

#### Jussandro Plácido Leite

- Identificação do entrevistado: coordenador da Escola Santa Rita (Memby)
- Local da entrevista: Aldeia Pé de Serra dos Nogueiras
- Data da entrevista: 14/03/2017
- Questões colocadas na entrevista: um breve relato da nova educação Xukuru pós homologação (avanços e dificuldades), a importância da organização administrativas por meio de comissões e conselhos, o investimento das vias internas locais, que possibilitam o deslocamento dos alunos para as escolas de referências entre as regiões administrativas.

#### Mercilda Maria Espíndola Araújo

- Identificação do entrevistado: antiga moradora da aldeia Cajueiro no Território Xukuru do Ororubá, e hoje moradora da comunidade Novo Cajueiro na BR 232 no município de Pesqueira.
- Local da entrevista: Comunidade Novo Cajueiro
- Data da entrevista: 19/05/2017
- Questões colocadas na entrevista: relata que saiu da Aldeia Cajueiro no Território Xukuru do Ororubá, por conta de um conflito interno, lamenta ter deixado pra trás as raízes, diz também que ao sair da Aldeia Cajueiro foram indenizadas de acordo com a área construída, e hoje sobrevivem por meio de associação tanto para captação de recursos, como também, o trabalho de armazenamento de dados da comunidade. Ainda relata que os moradores da comunidade estão lutando para que regularize os lotes que receberam da Prefeitura do Município de Pesqueira.